

Nº de Processo

041/2017

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2017 26/05

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação e manutenção contínua de links de acesso de Internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150mbps.

Emissão em ____/____/____

Conclusão em ____/____/____

Observações:

PROTOCOLO Nº 062/2017

DIA 12/05/17

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

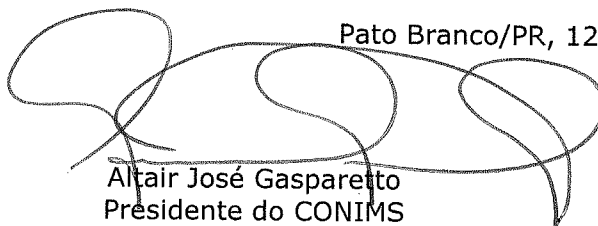
O Setor de Compras do Consórcio solicita a promoção de novo processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15Mbps FULL E 150 Mbps), para garantir a funcionalidade operacional do Conims.

A contratação é devida ao término do Contrato de Prestação n.º 014/2015 o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à Internet através de fibra óptica para a sede do CONIMS, incluso Link de fibra óptica com acesso à internet e velocidade de download de 15 Mbps e Uplod de 10 Mbps ou mais com possibilidade de fornecimento de endereços IP's públicos válido na Internet, com término de vigência em de 30/05/2017. Visando ainda a importância da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que o Consórcio possa usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos, operacional do Consórcio.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

1. A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15Mbps FULL E 150 Mbps).
2. Através de Edital, estabelecer às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo, ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 12 de Maio de 2017.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003

Solicitação Nr.: 54/2017

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Data: 18/04/2017

Nr. por Centro de Custo: 19

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA	Código da Dotação :	
Órgão:	1 - SECRETARIA EXECUTIVA		
Unidade:	1 - Secretaria Executiva		
Nome do Solicitante:	Ivan Regis Ziem		
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902		
Destinação:	Contratação de Empresa especializada para Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mbps.	Identificação:	

Observações: Atender as necessidades técnicas operacionais de TI do Conims.

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0011)	0,0000	0,00
2	1	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0012)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 18 de Abril de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/2

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004
✱

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

Processo Adm. nº: 41/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITARIO LOTE
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: Imediato
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 dias
Observações: Atender as necessidades técnicas operacionais de TI do Conims.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

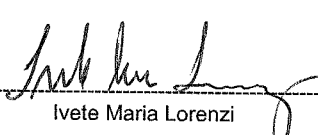
1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.05.00.00.00	6.000,00
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.05.00.00.00	6.000,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.05.00.00.00	7.486,00
Total previsto:				19.486,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0011)	1.157,6667	1.157,67

Pato Branco, 11 de Maio de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/2

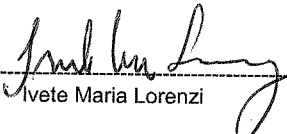
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000005
J.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	1,000	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0012)	466,1667	466,17
Total Geral ----->				1.623,8334	1.623,84

Pato Branco, 11 de Maio de 2017.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
JK

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

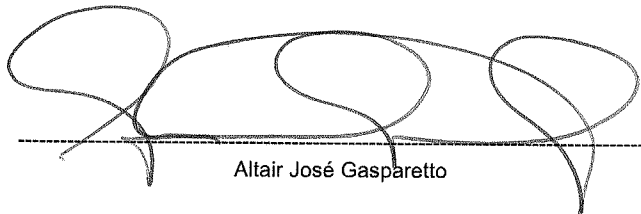
A - Processo Nr.: 41/2017
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO LOTE
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 posterior a NF / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: Imediato
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 dias
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.
J - Observações: Atender as necessidades técnicas operacionais de TI do Conims.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
14	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.05.00.00.00	6.000,00
15	01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção da Atividade Administrativa Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.05.00.00.00	6.000,00
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.05.00.00.00	7.486,00
Total Previsto :				19.486,00

Pato Branco, 11 de Maio de 2017.


Altair José Gasparetto

ATO DO GESTOR**Resolução N.º 043 de 06 de março de 2017**

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

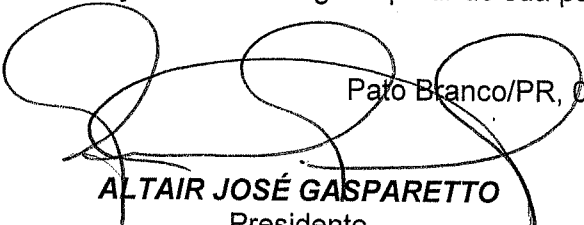
Membro	N.º. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Apoio
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Apoio
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Apoio

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 135/2016.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000008
JF.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	41/2017
Data do Processo Adm.:	11/05/2017
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
14	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	10.134,16	6.000,00
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	202.898,49	6.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	9.467.704,96	7.486,00
					Total Previsto:	19.486,00
					Total Geral:	19.486,00

Pato Branco, Em ...11/05/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
J.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 41/2017
Número Processo / Ano: 41/2017
Data do Processo: 12/05/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
14	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	10.134,16	6.000,00
15	01.01	2.001	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	202.898,49	6.000,00
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	9.467.704,96	7.486,00
					Total Previsto:	19.486,00
					Total Geral:	19.486,00

Pato Branco, Em ...12/05/2017



Geneci Rodrigues Chaves

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000010
R.

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 54/2017
Data: 18/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
Unidade: 1 - Secretaria Executiva
Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 **Identificação:**
Destinação: Contratação de Empresa especializada para Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mbps.

Observações: Atender as necessidades técnicas operacionais de TI do Conims.

FORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /

Endereço: **Conta Corrente:**

Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0011)			
2	1	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0012)			

Total Geral:

Pato Branco, 18 de Abril de 2017.


Ivan Regis Ziem

000011
JK.

Solicitação de orçamento - URGENTE

De: licitacao@conims.com.br


Para: comercial@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento - URGENTE

Data: 18/04/2017 10:16

 20170418090... .pdf 52.81 KB

Bom dia,

Segue anexo solicitação de orçamento (internet) para base de processo licitatório.

Contanto com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Gentileza constar CNPJ e telefone para contato.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Terça-feira 18 de Abril de 2017 10:13,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.18.2017 09:09:58 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000012

✱


Solicitação de Orçamento - URGENTEDe: licitacao@conims.com.brPara: telecom@copel.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE

Data: 18/04/2017 10:16

 20170418090... .pdf 52.81 KB

Bom dia,

Segue anexo solicitação de orçamento (internet) para base de processo licitatório.

Contanto com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Gentileza constar CNPJ e telefone para contato.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Terça-feira 18 de Abril de 2017 10:13,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.18.2017 09:09:58 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000013

✍.


Solicitação de Orçamento - URGENTE!!De: licitacao@conims.com.brPara: televigopatobranco@gmail.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento - URGENTE!!

Data: 18/04/2017 10:19

 20170418090... .pdf 52.81 KB

Bom dia,

Segue anexo solicitação de orçamento (internet) para base de processo licitatório.

Contanto com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Gentileza constar CNPJ e telefone para contato.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Terça-feira 18 de Abril de 2017 10:13,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.18.2017 09:09:58 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000014
R.


Enc: Message from "licitacao"De: licitacao@conims.com.brPara: comercial@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Enc: Message from "licitacao"

Data: 20/04/2017 16:07

 20170420145... .pdf 52.21 KB

Boa tarde Fernando,

Solicitamos orçamento para contratação de serviços de internet conforme descritivos em anexo.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quinta-feira 20 de Abril de 2017 15:58,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.20.2017 14:55:34 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000015
R

Solicitação de Orçamento.De: licitacao@conims.com.brPara: carlos.bettio@copel.com

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento.

Data: 20/04/2017 16:03

20170420145... .pdf 52.21 KB

Boa tarde Carlos,

Conforme contato telefônico anterior, solicitamos orçamento de acordo com descritivos em anexo para internet.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quinta-feira 20 de Abril de 2017 15:58,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.20.2017 14:55:34 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000016
JK

Solicitação de OrçamentoDe: licitacao@conims.com.brPara: antonio.szczepanik@oi.net.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento

Data: 25/04/2017 11:03

20170425095... .pdf 51.65 KB

Bom dia Antonio,

Conforme contato anterior, segue em anexo descritivo para cotação de valores (internet).

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Terça-feira 25 de Abril de 2017 11:01,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.25.2017 09:58:38 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000017
H.

Orçamento para internet

De: licitacao@conims.com.br

Para: fernandosette@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento para internet

Data: 28/04/2017 07:39

20170428063... .pdf 54.20 KB

Bom dia Fernando,

Segue em anexo descritivo para orçamento de internet.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Sexta-feira 28 de Abril de 2017 07:38,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.28.2017 06:35:24 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000018

J.

Solicitação de Orçamento para instalação de Internet

De: licitacao@conims.com.br

Para: adryano@adryano.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento para instalação de Internet

Data: 09/05/2017 14:40

20170509133... .pdf 54.20 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para instalação de internet, conforme descritivo em anexo.

Contando com sua pronta atenção, desde já agradecemos.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Terça-feira 09 de Maio de 2017 14:38,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.09.2017 13:34:49 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000019

JK

Solicitação de orçamento para instalação de internet

De: licitacao@conims.com.br

Para: edvandro@aerosystem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para instalação de internet

Data: 09/05/2017 14:41

20170509133... .pdf 54.20 KB

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para instalação de internet, conforme descritivo em anexo.

Contando com sua pronta atenção, desde já agradecemos.

Att,
Sandra

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Terça-feira 09 de Maio de 2017 14:38,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.09.2017 13:34:49 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000020
JK**Orçamento WLN**

De: João Augusto - WLN


Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Orçamento WLN

Data: 11/05/2017 10:39

 image001.jpg 13.95 KB

Bom Dia

Referente ao Orçamento , foi passado para a diretoria da nossa empresa o seu orçamento e estamos no aguardo dos mesmos para lhe passar .

Desde já agradecemos a compreensão

Atenciosamente:**João Augusto Correia Narciso****Fone: 046 3520 9074****Celular: 046 984076213****Whatsapp: 046 99912 2192****Wi Provedor - Pato Branco - PR****Rua Tocantins, 1471 - Baixada****Cep 85.505-140****contatopb@wln.com.br****www.witelecom.com.br**

000021
A.**Solicitação de orçamento para instalação de internet**De: licitacao@conims.com.brPara: financeiro@cybertech.inf.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para instalação de internet

Data: 11/05/2017 09:45

20170511081... .pdf 55.49 KB

Bom dia Juliane,

Conforme contato telefônico anterior, enviamos em anexo descritivos para cotação de preços para instalação e manutenção de links de acesso a internet.

Nossos Dados:

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Rua Afonso Pena, 1902

Bairro Anchieta (Próximo a Rodoviária)

CEP: 85.501-530

Pato Branco/PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

FONE: (46) 3313.3550

Contando com vossa atenção, desde já agradecemos.

Att,
SandraDe: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quinta-feira 11 de Maio de 2017 09:18,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2017 08:15:01 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000022
J.

Solicitação de Orçamento para instalação de internet

De: licitacao@conims.com.br

Para: adryano@adryano.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de Orçamento para instalação de internet

Data: 11/05/2017 09:33

20170511081... .pdf 55.49 KB

Bom dia,

Solicitamos conforme descritivos em anexo, orçamento para instalação e manutenção de links de acesso para internet.

Contando com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Em caso de dúvidas nos contate pelo fone (46)3313.3550.

Att,
Sandra.

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quinta-feira 11 de Maio de 2017 09:18,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2017 08:15:01 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000023
J.

Solicitação de orçamento para instalação de internet

De: licitacao@conims.com.br

Para: edvandro@aerosystem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Solicitação de orçamento para instalação de internet

Data: 11/05/2017 09:35

20170511081... .pdf 55.49 KB

Bom dia,

Solicitamos conforme descritivos em anexo, orçamento para instalação e manutenção de links de acesso para internet.

Contando com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Em caso de dúvidas nos contate pelo fone (46)3313.3550.

Att,
Sandra.

De: ricoh@ricoh.com.br

Em: Quinta-feira 11 de Maio de 2017 09:18,

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 05.11.2017 08:15:01 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000024

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 54/2017
 Data: 18/04/2017

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 Órgão: 1 - SECRETARIA EXECUTIVA
 Unidade: 1 - Secretaria Executiva
 Nome do Solicitante: Ivan Regis Ziem

Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902 Identificação:
 Destinação: Contratação de Empresa especializada para instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 100 Mbps.

Observações: Atender as necessidades técnicas operacionais de TI do Conims.

FORNECEDOR:

Razão Social: *Ampernet Telecomunicações LTDA* Banco / Agência: /
 Endereço: *Point - 1, 98* Conta Corrente:
 Telefone/Fax: *3225-5080* CNPJ: *04.596.419/0001-09*

Condições de Pagamento: *Mensal*
 Prazo de Entrega: *Imediato* Validade da Proposta: *30 dias*

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0011)		<i>R\$ 5.650,00</i>	<i>R\$ 5.650,00</i>
2	1	UND	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários. (26-10-0012)		<i>R\$ 749,50</i>	<i>R\$ 749,50</i>
					Total Geral:	

Pato Branco, 18 de Abril de 2017.

[Signature]
 Ampernet Telecomunicações Ltda.
 CNPJ 00136858/000188

[Signature]
 Ivan Regis Ziem

Cada 22

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para o CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Serviço: IP Direto e Copel Fibra



CNPJ 04.368.865/0001-66

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

O Copel Fibra é um produto de acesso à Internet baseado na tecnologia GPON, com alta qualidade, disponibilidade e que ainda oferece banda simétrica (download e upload com a mesma capacidade).

Ser	Cobrança	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Distância Óptica (m)	Valor do Acesso Óptico	Valor de Instalação*	Mensalidade	
1	864572	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Rua Afonso Pena, 1.902	Pato Branco	IP Direto	15 Mbps	300	Sem custo	-	R\$ 1.715,00	
2	864575	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Rua Afonso Pena, 1.902	Pato Branco	Copel Fibra	150 Mbps	0	Sem custo	-	R\$ 260,00	
Total:									R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3375,00

* Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.

* Taxa de instalação: valor cobrado pela instalação do serviço - cobrança única.

- A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
- Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação/autorização de uso da infraestrutura interna (shoppings centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
- No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
- Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - 1.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento de fibra óptica (saíndo da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e raio de curvatura mínimo de 25cm;
 - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.

5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2.000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2.000 metros.

6. Prazo de contratação: indeterminado.

7. Prazo de entrega: 30 dias após a assinatura do contrato.

8. Validade da proposta: 60 dias.

04 368 865/0001-66

Copel Telecomunicações S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
CEP 81200-240 Curitiba - Paraná - Brasil
www.copeltelecom.com

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Rua José Izidoro Blazetto, 158 Bloco A

Mossunguê - CEP 81200-240

Curitiba - PR

Carlos Alberto Bettio
Carlos Alberto Bettio
Reg. 19871

Curitiba, 3/5/2017.

Fone: 0800-414181
Fax: (41) 3331-3100
E-mail: corporativo.cte@copel.com

000025

000026

Pato Branco, 11 de maio de 2017.

A/C

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Rua Afonso Pena, 1902 Bairro Anchieta

CEP: 85.501-530 Pato Branco/PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Em resposta a sua solicitação, estamos enviando proposta referente a cotação de link de internet.

- Valor de implantação

R\$ 300,00 – Até velocidade de 25 megas

R\$ 590,00 – Até velocidade de 150 megas

Roteador fornecido em regime de comodato

- Planos oferecidos pela empresa Cybertechnet, sendo que todos os planos são "full" download e upload de mesma velocidade, e com ip fixo.

10 megas R\$ 88,00

25 megas R\$ 108,00 -

50 megas R\$ 140,00

100 megas R\$ 239,00

150 megas R\$ 389,00 -

VALIDADE DA PROPOSTA

30 DIAS E PRAZO DE INSTALAÇÃO 07 dias úteis

FORNECEDOR

CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA

RUA ITABIRA 1188 CENTRO – CEP 85501-047

CNPJ 03.860.827/0001-63

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2017 a 11/05/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
---------------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Material: 26-10-0011 - Instalação e Manutenção contínua de acesso dedicado 15 Mbps

22/2017	09/05/2017	09/07/2017	1	Copel Telecomunicações S.A - (1380)		1,000	1.715,0000	1.715,00	Sim ***
22/2017	09/05/2017	09/07/2017	1	CYBERTECH INFORMATICA LTDA. - (425)		1,000	108,0000	108,00	Não
22/2017	09/05/2017	09/07/2017	1	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (1536)		1,000	1.650,0000	1.650,00	Não
Preço Médio -->							1.157,6667	1.157,67	

Material: 26-10-0012 - Instalação e Manutenção contínua internet 150 Mbps

22/2017	09/05/2017	09/07/2017	2	Copel Telecomunicações S.A - (1380)		1,000	260,0000	260,00	Sim ***
22/2017	09/05/2017	09/07/2017	2	CYBERTECH INFORMATICA LTDA. - (425)		1,000	389,0000	389,00	Não
22/2017	09/05/2017	09/07/2017	2	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - (1536)		1,000	749,5000	749,50	Não
Preço Médio -->							466,1667	466,17	
Total Preço Médio -->							1.623,8334	1.623,83	

000027
/

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº DE ORDEM: 016/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE (CONIMS), inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 043 de 06/03/2017, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gasparetto, regendo-se o processo ora aberto pela Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Estadual n.º 15.608/07, subsidiariamente no que couber Lei n.º 8.666/93, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL n.º 016/2017, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15Mbps FULL E 150 Mbps), tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços especializados, para atender as necessidades administrativas do Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I, que vincula o Termo de Referência

1.2. A abertura da presente licitação ocorrerá em ato público, às **10hs00 (dez) horas do dia 26/05/2017**, na sede do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, sendo que **estará recebendo os envelopes com os documentos de habilitação e com as propostas até às 09:00 (nove) horas do mesmo dia.**

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps), conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

2.2. O objeto deste pregão está destinado a atender as necessidades administrativas do CONIMS.

3. IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

3.1. Até às 17h00 do 2º (segundo) dia útil anterior à da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão na forma Presencial.

3.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e n.º do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Protocolo do CONIMS, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: **licitacao@conims.com.br**

3.2.1. A impugnação será julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sitio oficial do CONIMS, e disponibilizada no site www.conims.com.br, no link Licitações, adotando-se, se necessário, as providências fixadas nos §§ 3º e 4º, do art. 72, da Lei Estadual Paranaense n.º 15.608/2007.

3.2.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

3.3. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados:

- a)** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b)** regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

- a)** que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007;
- b)** que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007;
- c)** que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

d) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

4.2.1. Para participação neste processo os interessados deverão depositar o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) na Conta Corrente: 18.379-2, Agência: 0495-2 (Banco do Brasil), conforme art. 5º, § 3º da Lei n.º 10.520/02. O comprovante de pagamento deverá ser entregue ao Setor de Licitações e Contratos até a entrega dos envelopes.

4.3. A participação neste certame importa ao licitante e conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública do pregão, o licitante deverá apresentar-se para o credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido dos documentos que demonstrem que detém poderes para as práticas de atos inerentes ao pregão.

5.2. Para credenciamento deverão ser apresentados, separados dos envelopes 01 e 02, os seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **ou** instrumento de registro comercial (certidão simplificada), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias;

b) Carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, **ou** procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações;

c) documento oficial de identificação que contenha fotografia.

5.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.3.1. Os licitantes que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação relativa à habilitação jurídica, ficam dispensados de reapresentá-los no momento de aferição da habilitação.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recurso.

5.6. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **Anexo III** do presente Edital.

5.6.1. No caso da não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão do credenciamento adotando-se o modelo constante do **Anexo II**.

5.6.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no **Envelope 01 – Proposta de Preços**, sob pena de não reconhecimento da sua proposta.

5.7. Caso a proponente queria usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar n.º 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:

a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 (noventa) dias; ou

b) declaração da empresa emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2017, conforme modelo constante do **Anexo V** do presente edital.

5.7.1. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e lei Complementar n.º 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar respectiva declaração.

5.7.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, nos termos do art. 7º, da Lei n.º 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, como também caracteriza crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste edital, bem como das demais cominações legais.

6. ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os **ENVELOPES N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** e **N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, devidamente fechados, deverão ser protocolados, de acordo com o contido no item 1.2 deste edital, constando na parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPES N.º 01

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

ENVELOPES N.º 02

AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE (indicar se é Microempresa ou EPP)

CNPJ:

6.2. Antes da abertura dos envelopes n.º 01 (proposta de preços) e n.º 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro e facultativamente, pelos licitantes presentes.

6.3. Poderá o Pregoeiro solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes do horário previsto para o início da sessão, caso apresentem alguma desconformidade.

6.4. Depois da hora marcada para o início da reunião, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto a regularização de falhas meramente formais da documentação.

6.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, facultativamente, pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas e os documentos de habilitação analisados.

6.6. Serão aceitas *propostas encaminhadas via postal (correio)*, desde que entregues ao Pregoeiro ou equipe de apoio até o horário previsto no item 02, deste edital. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, *a declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo Anexo III)*. Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos.

7. PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

7.1 As propostas deverão ser apresentadas conforme modelo do Anexo VI, em original, emitidas por impressão em sistema eletrônico, de preferência em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha por seu representante legal, constando:

a) Razão social da licitante, endereço, em papel timbrado da licitante ou identificada com o número do CNPJ e da Inscrição Estadual, **número da conta bancária, agência e nome do banco.**

b) Informação do endereço eletrônico, departamento e/ou pessoa responsável pelo pedidos de compras que serão enviados a Contratada, sob pena de desclassificação.

c) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitários e totais, contendo no máximo quatro casas decimais.

d) Nos preços propostos e nos lances que oferecer já deverá estar incluído todos os custos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação.

e) Não serão trabalhados valores acima do valor máximo estipulado no edital.

f) A proposta deve ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

g) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e nos seus Anexos.

i) Após a apresentação da proposta não caberá sua desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8. HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

8.1. As proponentes deverão entregar à Comissão Permanente de Pregão no local indicado acima, até a data e horário fixado neste edital, envelope devidamente

fechado contendo:

1.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – (Art. 28 – Lei n.º 8.666/93).

- a) Cédula de identidade e C.P. F dos proprietários.
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual.
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade exigir.

8.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL - (Art. 29 - Lei n.º 8.666/93)

- a) Pessoa jurídica: prova de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio de sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais.
- d) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- f) Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Atestado de Capacidade Técnica, recente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.
- b) **PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL**, conforme modelo Anexo VII.

- c) **FICHA CADASTRAL – DADOS DA EMPRESA**, conforme modelo Anexo VIII.
- d) Declaração emitida pela PROPONENTE, preenchida conforme Anexo IV, deste edital – Modelo de **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE**.
- e) ASN (Autonomo System Number) devidamente registrado no Registro Br, comprovado através de documento emitido no site <http://registro.br/cgi-bin/whois/#/resp>.
- f) A proponente deverá apresentar licença da ANATEL em nome próprio, modalidade SCm, para explorar os serviços solicitados (sob nenhuma hipótese serão aceitas licenças em nome de terceiros ou consórcios).

8.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA (Art. 31 - Lei n.º 8.666/93).

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação judicial/extrajudicial, conforme Lei n.º 11.101/2005.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios; do proponente devendo ser nomeados os valores do ativo circulante (AC), do realizável a longo prazo (RLP), do passivo circulante (PC), do exigível a longo prazo (ELP) e do patrimônio líquido (PL), de modo a se extrair:
- b.1) Índice de liquidez geral (ILG)
- b.2) Índice de liquidez corrente (ILC)
- b.3) Índice de endividamento (IE)

8.1.5. Os índices referendados acima resultarão das seguintes fórmulas:

$$\text{ILG} = \text{AC} + \text{RLP} / \text{PC} + \text{ELP} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{ILC} = \text{AC} / \text{PC} = \underline{\hspace{10em}}$$

$$\text{IE} = \text{PC} + \text{ELP} / \text{PL} = \underline{\hspace{10em}}$$

- b) As sociedades constituídas a menos de 12 meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o balanço de abertura.
- c) No caso específico de sociedade do tipo S.A; o balanço e demonstrações contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado de origem.
- d) A empresa que tenha optado pelo Lucro Presumido, para fins de imposto de renda, bem como as microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, ficam também obrigadas a apresentar o balanço patrimonial;

e) Os cálculos descritos no item 8.1.5 e seus subitens deverão ser elaborados em folha separada.

8.2. A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL ATUALIZADO**, emitido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, pertinente ao objeto licitado e com todos os documentos exigidos nessa licitação atualizados e dentro do prazo de validade, na data de apresentação dos envelopes, **substitui os documentos** dos subitens 8.1.1 (**todos**), 8.1.2 (**todos**), 8.1.3 (**letras "i" "j"**) e 8.1.4 (**todos**).

8.3. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade podendo o Pregoeiro e a equipe de apoio realizar consultas *on-line* via internet para verificar sua autenticidade.

8.4. Os documentos poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou equipe de apoio ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. As autenticidades dos documentos pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio poderão ser feitas durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO e a licitante apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data da abertura do envelope 01, que contém a proposta de preço.

8.6. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação da licitante, salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.

8.8. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou inabilitar a proponente, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento, nos termos do art. 43, § 5º, da Lei n.º. 8.666/93 cominado com os dispositivos da Lei Estadual n.º 15.608/07.

8.9. O Pregoeiro poderá relevar vícios formais que não comprometam a seriedade e substancialidade da proposta, atendendo-se sempre o princípio da boa-fé e o interesse público.

8.10. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43 § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, o Pregoeiro concederá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11. Após análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

8.12. Em razão do longo tempo exigido para analisar os documentos habilitatórios, sugere-se, para agilizar o processo, que a licitante efetue seu cadastro junto ao CONIMS antes da abertura do certame.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1. Será desclassificada a proposta que apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como as que não se encontrem em conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital.

9.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas e os respectivos valores ofertados.

9.3. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no art. 4º, VIII, da Lei n.º 10.520/02.

9.3.1. Caso não haja no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até que haja no máximo 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados conforme disposto no art. 4º, IX, da Lei n.º 10.520/02.

9.4. Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.3 ou no caso do item 9.3.1, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e

sucessivos, de valores distintos e decrescentes em relação aos lances oferecidos pelas demais licitantes.

9.5. O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valores.

9.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeitos das propostas para o item em disputa.

9.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente as penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.8. O Pregoeiro poderá desconsiderar lance de valor que apresente diferença irrisória entre os demais, bem como estabelecer o tempo máximo de intervalo entre estes.

9.9. Da reunião lavrar-se-á ata com registro das ocorrências relevantes, a qual será obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelo licitante vencedor, sendo tal recomendação facultada aos componentes da equipe de apoio.

9.10. Caso não se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo **critério de menor preço para o LOTE.**

9.11. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado.

9.12. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à (s) proposta (s) de menor (es) preço (s) (após o encerramento dos lances) será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do menor preço, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequenos portes remanescentes, na ordem classificatória para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nesta

condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

e) O disposto nesta condição somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas, para verificação da regularidade das documentações apresentadas, a fim de declarar a vencedora, de acordo com o art. 48, XI, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.14. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarada vencedora a licitante, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, e encaminhado este processo à autoridade competente para homologação do resultado final.

9.15. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 9.8 e 9.12.

9.16. A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas anteriormente à contratação quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentarem após aquela data.

9.17. Reserva-se ao Pregoeiro e equipe de apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.18. Quando todas as propostas forem desclassificadas o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas, conforme art. 58, XVII, da Lei Estadual n.º 15.608/07.

9.19. Declarada a proposta vencedora, será examinada a documentação de habilitação.

9.20. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor proposto superior ao máximo admitido para o LOTE.

9.21. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura a etapa de lances e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

9.22. *A licitante vencedora deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da formulação e definição da proposta no Pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos pelo edital, conforme ANEXO VI, a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, sob pena de ser considerada desistente, e ser convocada a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas no edital.*

10. CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.2. Somente será homologado e adjudicado o objeto desta licitação à licitante vencedora se esta não estiver em débito ou com alguma irregularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

10.3. A empresa será comunicada pelo CONIMS, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, proceda a regularização de suas pendências junto aos referidos órgãos.

10.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e verificado pela Administração a continuidade da pendência, a empresa decairá do direito à contratação com o CONIMS.

10.5. O CONIMS poderá, quando o convocado não regularizar suas pendências conforme previsto no item 10.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independente da comunicação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

10.6. Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário.

10.7. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo valor do item ao licitante cuja proposta seja declarada vencedora.

11. GARANTIA DE QUALIDADE

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação,

garantindo sua reposição/correção imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS

12.1. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sede deste Consórcio.

12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer da decisão da Comissão de Licitação, importará na preclusão de seu direito, sendo adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.3. A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão e, se oral, será reduzida a termo em ata.

12.4. Decididos os recursos o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

12.5. O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.6. Os recursos de reconsideração serão dirigidos à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em 05 (cinco) dias úteis, ou nesse período encaminhá-los à autoridade superior devidamente instruído para apreciação e decisão, no mesmo prazo, podendo ser prorrogado por 05 dias, caso necessário.

12.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob códigos nº 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00, 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

14. PENALIDADES

14.1. Quando a contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

14.1.1. Advertência;

14.1.1. Multa de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial e recusa em celebrar/assinar o contrato ou equivalente, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00, quando será penalizado com este valor;

14.1.2. Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de descumprimento das demais obrigações ora assumidas.

14.1.3. Impedimento de licitar e contratar junto à Licitada pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n.º 10.520/02;

14.1.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Da reunião realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da Licitante habilitada, todas especificamente delineadas neste edital, será lavrada ata circunstanciada a qual mencionará todas as Licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais situações ocorridas durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, bem como pelas Licitantes ainda presentes ao final da reunião.

15.2. A presente licitação no interesse do serviço público e sem que caiba qualquer direito de reclamação por parte dos licitantes poderá ser adiada ou transferida para outra data mediante publicação no órgão oficial eleito pelo CONIMS.

15.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não

contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.

15.5. O objeto do presente Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões quantitativas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15.6. A participação da licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

15.7. No caso de alteração deste edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15.8. Recomendam-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

15.9. Nos casos em que ocorra a suspensão da entrega do item contratado o CONIMS poderá proceder a novas licitações para adquirir o produto cujo contrato foi suspenso não cabendo nesta hipótese qualquer recurso.

15.11. A participação nesse processo licitatório implica na aceitação integral e irretroatável dos termos do edital.

15.12. Quaisquer informações, comunicações, notificações judiciais ou extrajudiciais, de uma parte a outra, serão sempre realizadas por escrito e considerar-se-ão válidas e eficazes quando entregues à parte destinatária, pessoalmente, sob Termo, por correspondência registrada, correspondência eletrônica, telefax.

15.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

16. Fazem parte integrante deste edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência.

16.2.2. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento.

16.2.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento do edital.

16.2.4. Anexo IV – Modelo de Declaração Situação de Regularidade.

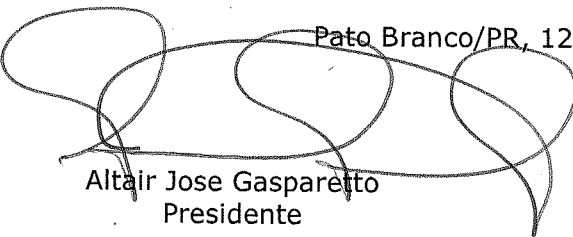
16.2.5. Anexo V- Modelo de Declaração de Cumprimento de Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

16.2.6. Anexo VI – Modelo de Proposta.

16.2.7. Anexo VII – Modelo de Pedido de Inscrição Cadastral.

16.2.8. Anexo VIII – Ficha Cadastral – Dados da Empresa.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2017.



Altair Jose Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps), conforme condições e especificações deste termo.

2. MOTIVAÇÃO

2.1. - A contratação é devida ao término do Contrato de Prestação n.º 014/2015 o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de acesso à Internet através de fibra óptica para a sede do CONIMS, incluso Link de fibra óptica com acesso à internet e velocidade de download de 15 Mbps e Uplod de 10 Mbps ou mais com possibilidade de fornecimento de endereços IP's públicos válido na Internet, com término de vigência em de 30/05/2017. Visando ainda a importância da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso à internet faz-se necessário para que o Consórcio possa usufruir dos benefícios oferecidos pela internet, especialmente no tange a eficiência no andamento dos procedimentos administrativos.

3.ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIFICAÇÃO DO LOTE.

LOTE I - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
001	26100011	Instalação e manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra óptica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UN	12	1157,6667	13892,000

002	26100012	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de Internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UN	12	466,1667	5594,000
Valor Total						R\$ 19.486,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 19.486,00 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais)

4. FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigência inerente aos mesmos.
- 4.2. O acesso físico do ponto de presença da VENCEDORA até a Sede do Conims, deverá ser efetuado, exclusivamente, por fibra ótica.
- 4.3. A instalação de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderão ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.
- 4.5. Os links contratados deverão garantir disponibilidade para o endereço atual, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.
- 4.6. A contratada deve disponibilizar Central de Atendimento via 0800, com funcionamento no mínimo durante o horário comercial.
- 4.7. A contratada deverá fornecer em regime de comodato os equipamentos necessários para o acesso aos links, dando a manutenção dos mesmos quanto necessário sem ônus à contratante, inclusive os conversores de fibra.
- 4.8. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados sem custos adicionais à Contratante.
- 4.9. A contratada é responsável pela instalação, configuração, ajuste e teste dos equipamentos.
- 4.10. As despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva da contratada;
- 4.11. A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta, inclusive prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de

Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento;

4.12. A Contratada deverá garantir LATÊNCIA MÉDIA 30ms, perda média de pacotes mensal: máximo de 1% (um por cento), disponibilidade média anual de acesso à Internet: mínimo de 99,4%.

4.13. A contratada não poderá sob hipótese alguma implementar nenhum tipo de filtro de pacotes e/ou cache transparente que possam incidir sobre tráfego originado ou destinado à Contratante.

4.14. Fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) horas, para reestabelecimento do circuito indisponível, contados a partir da data e hora do chamado, ou data e hora do registro no sistema de gerenciamento de rede da contratada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.15. Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade do serviço sempre que necessário, sem custos adicionais a contratante.

4.16. Os serviços de manutenção técnica, deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

4.17. A contratada deverá manter infraestrutura própria de operação e manutenção, estabelecida na localidade de prestação de serviços do link dedicado.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

5.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

5.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

6.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 6.2.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 6.3.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 6.4.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 6.5.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS) ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 6.6.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 6.7.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

7. VIGÊNCIA

- 7.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 7.2.** Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

8. PAGAMENTO

- 8.1.** *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.
- 8.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 8.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.
- 8.4.** A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas

de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

8.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susinado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

8.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3586 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

8.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

8.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

8.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

8.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

8.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

9. REAJUSTE

9.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

9.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

9.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

9.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob códigos nº 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00, 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

ANEXO II
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome da empresa

Papel timbrado

Credenciamos o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

OBSERVAÇÃO: esta declaração deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social ou Estatuto** (original ou fotocópia autenticada).

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL

O representante legal da empresa....., na qualidade de Licitante do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 016/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

**OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO
IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO.**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 016/2017**:

- A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2
 - ° da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
 - Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;
 - Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2017.

(assinatura do representante legal da Licitante)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI 147/2014

À Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

C.N.P.J.:

ESTADO:

FONE/FAX:

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

Pato Branco/PR, ____ de _____ 2017.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CNPJ:

ESTADUAL:

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

ESTADO:

FONE/FAX:

INSCRIÇÃO

AGÊNCIA:

NOME DO

Eu, (*nome do representante legal*), (*cargo*) da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 016/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 016/2017 e anexos;

b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 016/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;

c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.

d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;

f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

g) Concordo que **o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.**

h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	26100011	Instalação e manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UND	12		
002	26100012	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de Internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UND	12		
VALOR TOTAL					R\$	

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Nome e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL

(este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco - PR

(Nome Empresarial), estabelecida à (endereço), nº (número), (cidade), (UF), inscrita no CNPJ/M.F. sob nº (CNPJ), neste ato representado por (nome do representante legal), (cargo), desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

(relacionar os documentos anexados)

Nestes termos, pede deferimento.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VIII
FICHA CADASTRAL
DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial:
Endereço:, nº Comp.:
Cidade: U.F.:
Telefone: Fax: C.E.P.:
E-mail: Nome p/ contato:
C.N.P.J./M.F.: Insc. Estadual:
Insc. Municipal:
Ramo de atividade:
Capital registrado:
Capital social: Capital integralizado:
Tem filiais? (S/N) Quantas?: (.....)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:
Nome: Cargo:

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

.....
.....
.....

Referências comerciais:

.....
.....
.....

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

Nome:
Cargo:
RG: CPF:

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome:.....

CPF.:.....RG:.....

Endereço:, nº Comp.:

Cidade:U.F.:CEP.:

Telefone: Fax:

E-mail:Celular:.....

Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? [] Sim [] Não

....., de de

.....

(assinatura e nome do representante legal)

ANEXO IX
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente)*

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 041/2017, Pregão Presencial n.º 016/2017, homologado em.../.../2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei 147/14, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços devem obedecer todas as normas técnicas e exigência inerente aos mesmos.

2.2. O acesso físico do ponto de presença da VENCEDORA até a Sede do Conims, deverá ser efetuado, exclusivamente, por fibra ótica.

2.3. A instalação de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderão ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.5. Os links contratados deverão garantir disponibilidade para o endereço atual, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

2.6. A contratada deve disponibilizar Central de Atendimento via 0800, com funcionamento no mínimo durante o horário comercial.

- 2.7.** A contratada deverá fornecer em regime de comodato os equipamentos necessários para o acesso aos links, dando a manutenção dos mesmos quanto necessário sem ônus à contratante, inclusive os conversores de fibra.
- 2.8.** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados sem custos adicionais à Contratante.
- 2.9.** A contratada é responsável pela instalação, configuração, ajuste e teste dos equipamentos.
- 2.10.** As despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva da contratada;
- 2.11.** A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta, inclusive prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento;
- 2.12.** A Contratada deverá garantir LATÊNCIA MÉDIA 30ms, perda média de pacotes mensal: máximo de 1% (um por cento), disponibilidade média anual de acesso à Internet: mínimo de 99,4%.
- 2.13.** A contratada não poderá sob hipótese alguma implementar nenhum tipo de filtro de pacotes e/ou cache transparente que possam incidir sobre tráfego originado ou destinado à Contratante.
- 2.14.** Fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) horas, para reestabelecimento do circuito indisponível, contados a partir da data e hora do chamado, ou data e hora do registro no sistema de gerenciamento de rede da contratada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.15.** Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade do serviço sempre que necessário, sem custos adicionais a contratante.
- 2.16.** Os serviços de manutenção técnica, deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- 2.17.** A contratada deverá manter infraestrutura própria de operação e manutenção, estabelecida na localidade de prestação de serviços do link dedicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

- 3.1.A** Contratante pagará à Contratada o valor mensal R\$(()) pelos serviços efetivamente prestados.

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias prevista sob códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00, 02.01.2.002.303.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susgado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

5.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3586 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesseis) horas.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os

quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

6.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

6.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.

6.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S)

8.1. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

- 8.2.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 8.3.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.4.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.5.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados à Licitante (CONIMS) ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 8.6.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.7.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

- 9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 9.2.** Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – QUALIDADE E GARANTIA

- 10.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.
- 10.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1.** O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para

vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quarta.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Comunicado o defeito a Contratada, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema.

13.3. Caso não seja possível efetuar o conserto no prazo acima indicado, a Contratada deverá fornecer equipamento de reserva, com características e funcionalidade iguais, até sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.2 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital da Tomada de Preços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

14.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada.

14.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

14.6. Proceder à eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

14.7.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14.8. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.2. Advertência.

15.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

15.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

15.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.7. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda dos serviços prestados pela Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 12 de maio de 2017.

Contratada

Contratante
Altair José Gasparetto

Testemunhas

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 73/2017

PROCESSO 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para Instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão presencial nº016/2017, para o exame da sua regularidade e para que com isso se possa dar início a fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações encaminhou o pregão presencial 016/2017, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para Instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

O consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.



Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º, inciso I da lei 10.520/02. – fl.02.
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/serviços – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls.04/05
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fl.06.
- 05) Ato do Gestor – fl 07.
- 06) parecer contábil – fls.08/09.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços (cotação de preços) – fls. 10/26
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 27.
- 09) Edital de licitação –fls.28/44
- 10) Anexos –fls. 45/67.

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e

qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É o que menciona também o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”.*(grifos nossos).

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação, bem como a cotação de preços junto a prestadores que operam com o referido objeto (fls. 10/27)

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início à fase externa.

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000071

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 41/2017
Processo de Licitação: 41/2017
Data do Processo: 12/05/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Resolução nº. 043/2017, de 17/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/05/2017, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 16/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

Pato Branco, 12 de Maio de 2017.



Cacilda Aparecida Santos

Table with columns: Nº PORTARIA, NOME, REGIÃO, ASSUNTO, DATA. Lists various administrative appointments and dismissals.

A publicação na íntegra do (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (s) no seguinte endereço eletrônico: empp.usp.gov.br - Edição do dia 15 de maio de 2017, respectivamente, conforme Lei Complementar Autorizativa nº 51, de 21 de dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 204 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 206 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 029 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 209 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 071 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal...

MERENDEIRA Nº. INSC. NOME CLASS. 10750 Cláudia da Souza 28º Pató Branco, em 07 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 213 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 216 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 030 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 219 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014 O Diretor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convoca aprovados (as) no Concurso Público Municipal...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 215 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PORTARIA Nº 209 O Prefeito Municipal de Pató Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município...

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saude do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 049/2016 de 28 de junho de 2016, composta pelos membros, DAIANE CAMBRUZZI - Presidente, JOSÉ ROBERTO BOCALON - membro, FÁBIELE BOCHIO - membro e GLEISE PELIZZARI - membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 002/2017, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação de 337,30 m² da Creche municipal, conforme Projeto e memorial descritivo anexo ao edital.

CLASSIFICAÇÃO: M. G. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52, R\$ 436.825,76 (quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos) - 1º Lugar.

QUALITA ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 19.813.051/0001-60, R\$ 457.926,79 (quatrocentos e cinquenta e sete mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) - 2º Lugar.

EDERALDO DE ANDRADE - EPP CNPJ Nº 07.830.558/0001-93, R\$ 478.145,66 (quatrocentos e setenta e oito mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) - 4º Lugar.

ARTEFATOS DE CIMENTOS LOJATEX LTDA - ME, CNPJ Nº 05.364.911/0001-11, R\$ 490.405,53 (quatrocentos e noventa mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos) - 5º Lugar.

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ Nº 07.830.558/0001-93, R\$ 519.663,85 (quinhentos e dezesseis mil seiscientos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos) - 6º Lugar.

PROENRG ENGENHARIA LTDA - EPP CNPJ Nº 02.586.175/0001-58, R\$ 525.394,77 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) - 7º Lugar.

CASA PRONTA GRUPO GRIFINOLIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 07.831.067/0001-17, R\$ 536.885,30 (quinhentos e trinta e seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) - 8º Lugar.

EMPREMCA SERVIÇOS E OBRAS LTDA CNPJ Nº 05.639.477/0001-35, R\$ 552.945,37 (quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) - 9º Lugar.

L. B ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 - Desclassificada. Saude do Iguaçu, 12de maio de 2017.

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ATTO DO GESTOR Resolução ad referendum nº. 074/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Casparyello, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público.

Resolvo: Art. 1º - Instaurar "ad referendum" o Portal da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, (www.assocmunicipios.com.br/amp) como Órgão da Publicidade Oficial do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Pató Branco, 12 de maio de 2017.

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

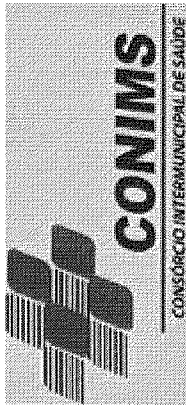
PRÉFATURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO sulina RELATÓRIOS LÍB 4.320/04, 2º BIMESTRE/2017. Publicação Anos Lib 4.320/04, ref. 2º Bimestre/2017.

PRÉFATURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO sulina RELATÓRIOS IN 89/2013 - TCE/PR, MÊS 04/2017. Publicação Anos conforme Instrução Normativa 89/2013 - TCE/PR, ref. 04/2017.

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CONIMS CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE



Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

De: licitacao@conims.com.br
Para: comercial@ampernet.com.br, fermandosette@ampernet.com.br, vendas3@ampernet.com.br

Cópia:

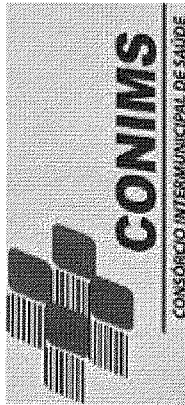
Cópia oculta: AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB
Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017
Data: 15/05/2017 08:00

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000073



● **Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: telecom@copel.com, carlos.bettio@copel.com


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

Data: 15/05/2017 08:01

 AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB

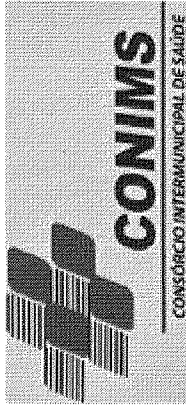
 EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000074
JK



Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: antonio.szczepanik@oi.net.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

Data: 15/05/2017 08:02

 AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB

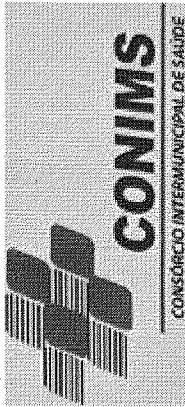
 EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000075
R



Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

De: licitacao@conims.com.br

Para: adryano@adryano.com.br


Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

Data: 15/05/2017 08:03

 AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB

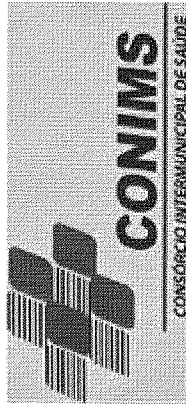
 EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000076
X.



● **Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: edvandro@aerosystem.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

Data: 15/05/2017 08:04

 **AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB** **EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB**

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000077
Handwritten signature



● **Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: financeiro@cybertech.inf.br

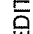
Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

Data: 15/05/2017 08:05

 AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB

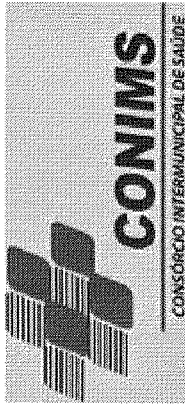
 EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000078
R



● **Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017**

De: licitacao@conims.com.br

Para: contatopb@wl.in.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Aviso e Edital de Licitação PR 016/2017

Data: 15/05/2017 08:06

AVISO DE LI... .pdf 47.86 KB

EDITAL DE L... .pdf 895.42 KB

Bom dia,

Segue em anexo Aviso e Edital de Licitação referente Pregão Presencial 016/2017 - Contratação de serviços de Links de acesso a Internet.

Att,
Sandra

000079

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000080

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 41/2017
Processo de Licitação: 41/2017
Data do Processo: 12/05/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

Fornecedor: **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
Endereço: Avenida Avenida XV de Novembro , 924
Cidade: Ampére - PR
CGC/MF: 04.596.419/0001-09

Código: 1536

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 001

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:47** horas de dia **26** de **Maio** de **2017** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Subscrevi
Lauais

(10)

R

J

000081

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição:
041.943.779-74

Nome:
FERNANDO SETTE ZANUZ

Nascimento:
16/10/1984



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ





POLÍCIA CIVIL

Fernando Sette Zanuz
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de identificação eletrônico
Este cartão contém informações pessoais e deve ser guardado com o documento de identidade

Emissão: **16/10/1984**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.795.009 3** DATA DE EXPEDIÇÃO: **03/08/1999**

NOME: **FERNANDO SETTE ZANUZ**

FILIAÇÃO: **TEOLINDO ZANUZ
DORILDE SETTE ZANUZ**

NATURALIDADE: **PATO BRANCO/PR** DATA DE NASCIMENTO: **04/10/1984**

DOC ORIGEM: **COMARCA=CLEVELANDIA/PR, MARIÓPOLIS**

C.NASC: **7385, LIVRO=12A, FOLHA=162**

CPF: **CURITIBA - PR**

Germano
GERMANO DO NASCIMENTO FILHO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 25/10/17

ASS.: [assinatura]

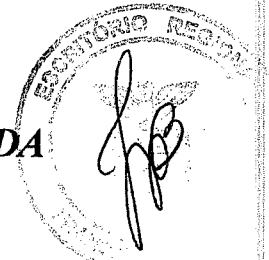
Si'buli

[assinatura]

[assinatura]

000082

ESTADO DO PARANÁ



**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, solteiro, estudante, emancipado, residente e domiciliado a Rua Goiânia, 830, Centro, município de Ampére - Pr, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG n.º 7.703.658-0 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e, **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - Pr, CEP 85.640-000, portadora do RG n.º 5.752.625-4 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. **R E S O L V E M**, constituir uma sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, regida pelas leis e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Comercial: “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA**”, Tendo sede e foro a Rua Maringá, 1412, sala 3-B, Centro, município de Ampére – Pr, CEP - 85.640-000. Prazo de Duração: **Indeterminado**. Início de Atividade: **03-09-2001**. Atividade Econômica: **SERVIÇOS DE ACESSO A COMUNICAÇÃO DA INTERNET E SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E HOSPEDAGEM DE PAGINAS NA INTERNET**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

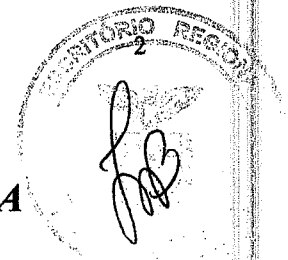
Capital Social: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 300 (trezentas), quotas de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados em moeda corrente vigente no país, neste ato.

Regina

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 25/05/18
ASS: _____

000083



**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão integralizados em moeda corrente vigente no país, neste ato.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL EM R\$
THIAGO PARISOTTO LUQUINI.....	150	50	15.000,00
INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO.....	150	50	15.000,00
TOTAL.....	300	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:

GERENTES: THIAGO PARISOTTO LUQUINI e INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, uso da firma individualmente. Pró-labore: Aos sócios que prestarem serviços a sociedade, fixando de comum acordo. Obrigações: PROIBIÇÃO de aval, endosso, fiança e caução de favor, e dispensados da prestação de caução.-

CLÁUSULA QUARTA:

A responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital social.

CLÁUSULA QUINTA:

Balanço Geral: Anualmente em 31 de dezembro. Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantido em reservas na sociedade.-

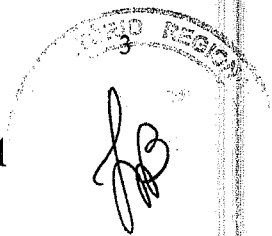
CLÁUSULA SEXTA:

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.-

Regina

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 25/05/11
ASS: [Signature]
2

000084



**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Deliberações sociais: Pôr maioria absoluta dos votos inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

CLÁUSULA OITAVA:

Transferencia de Quotas: Pôr consentimento dos demais sócios e, decurso de prazo de direito de preferencia de 60 (sessenta) dias, mediante notificação prévia.-

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.-

Ampére - Pr, 31 de Julho de 2001.-

THIAGO PARISOTTO LUQUINI

INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO

SIDINEI ROQUE CICHOCKI
OAB – PR – 23.396

TESTEMUNHAS:

IVAMAR LUIZ KOZIEL
RG N.º 5.927.977-7 IISSP-PR

RUI LUQUINI
RG N.º 1.630.386 IISSP-PR

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0462691 2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 25/05/13
ASS. _____ 3

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão – PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e a Sra. **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n.º 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a última alteração ali também arquivada, sendo a Nona sob n.º 171618050 em 14 de Março de 2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Fica criada a filial de número 05 (cinco) na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, na Avenida Iguaçú, 819, sala 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo o início de suas atividades será em 17 de Abril de 2017 e exercera a atividade de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão – PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e a Sra. **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a última alteração ali também arquivada, sendo a Oitava sob nº 171618050 em 14 de Março de 2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A sociedade tem sua sede e foro Avenida das Xv de Novembro, 924, sala 01, Bairro Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade possui as seguintes Filiais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 – Situada no município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-440, na Rua Jaciretã, 98, Loja Térrea 03, Edifício Los Angeles, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inscrita no CNPJ/MF N° 04.596.419/0002-90 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41900986372 em 31 de Maio de 2007, cujo o início de suas atividades é em 04 de Junho de 2007.

2 – Situada no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-270, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 954, sala 02, Térrea, Edifício Guilherme Kruhs Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF N° 04.596.419/0003-70 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901032470 em 09 de Abril de 2008, cujo o início de suas atividades é em 14 de Abril de 2008.

3 – Situada no município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, na Avenida Bruno Zuttion, 2928, Sala 04, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF N° 04.596.419/0004-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901330888 em 10 de Maio de 2013, cujo o início de suas atividades é em 20 de Maio de 2013.

4 – Situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, na Rua João Dalpasquale, 508, Sala 101, Bairro Centro Norte, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF N° 04.596.419/0005-32 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901673297 em 14 de Março de 2017, cujo o início de suas atividades é em 27 de Março de 2017 e tem como atividade: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**

5 – Situada no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, na Avenida Iguacu, 819, sala 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo o início de suas atividades será em 17 de Abril de 2017 e exercera a atividade de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB N° 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	116.640	58,32	116.640,00
INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO	83.360	41,68	83.360,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **THIAGO PARISOTTO LUQUINI** e ou, **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Ampére - PR, 27 de Março de 2017.


 THIAGO PARISOTTO LUQUINI


 INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO

TESTEMUNHAS:


 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR
 CPF: 939.092.689-00


 JOÃO CARLOS SPEROTO BERTOLINI
 RG N.º 7.149.382-2 SSP-PR
 CPF: 032.761.249-55



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85840-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

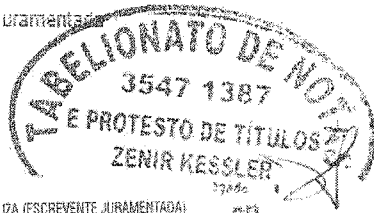
Selo Digital Nº: 12E8c.9p83g.mW1N-m8n2j.72r5

Consulte em <http://www.empresafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de THIAGO PARISOTTO
LUQUINI (5624). Dou fé.

Ampère, PR, 27 de março de 2017.

Zenir Kessler
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85840-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

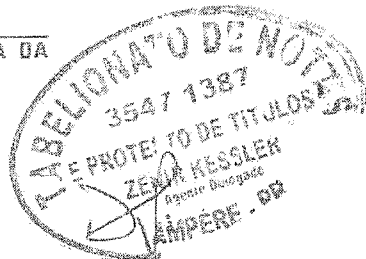
Selo Digital Nº: 12E8c.3rhLg.66s0k-nTbcN.zq55

Consulte em <http://www.empresafacil.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de INÊS REGINA DA
SILVA BAIGIO (7722). Dou fé.

Ampère, PR, 28 de março de 2017.

Zenir Kessler
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701319426. NIRE: 41901676032.
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Luiz Sal...
[Assinatura]
Janeiro

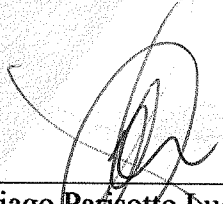
ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EDITAL**

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

O representante legal da Empresa Ampernet Telecomunicações Ltda - ME, com sede na Av. XV de Novembro, nº 924, sala 01, Centro, Ampére (PR), C.N.P.J. nº 04.596.419/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 90378077-00, na qualidade de Licitante, do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 016/2017, instaurado pelo CONIMS, declara que referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Pato Branco, 25 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Duquini
RG 77703.658-0
CPF: 031.112.359-71
Sócio Administrador



Central de atendimento
0800 645 2500.
ampernet.com.br



ANEXO – II

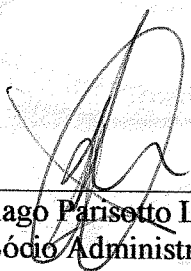
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde


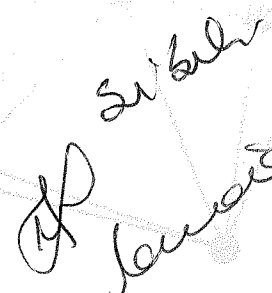

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

Credenciamos o Sr. Fernando Sette Zanuz, portador da Cédula de Identidade nº 8.795.0009-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.943.779-74, a este instrumento particular de Procuração, a participar da licitação instaurada pelo CONIMS, na modalidade Pregão Presencial nº 016/2017, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da Ampernet Telecomunicações Ltda - ME, com sede na Av. XV de Novembro, nº 924, sala 01, Centro, Ampére (PR), C.N.P.J. nº 04.596.419/0001-09, Inscrição Estadual sob nº 90378077-00, bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Pato Branco, 25 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Luquini
Sócio Administrador



Central de atendimento
0800 645 2500.



ampernet.com.br

ANEXO V

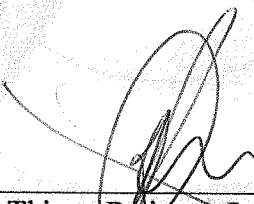
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI 147/2014**

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

PROPONENTE: Ampernet Telecomunicações Ltda.
ENDEREÇO: Av. de Novembro, 924
CIDADE; AMPÉRE ESTADO: PR
C.N.P.J: 04.596.419/0001-09 FONE/FAX: (46) 3547-8500

Declara que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. (A ser delarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).

Pato Branco, 25 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Luquini
RG: 7.703.658-0
CPF: 031.112.359-71
Sócio Administrador


Central de atendimento



000095
R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0462691-2	CNPJ 04.596.419/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2001	Data de Início de Atividade 03/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 924-SALA: 01;, CENTRO, AMPÈRE, PR, 85.640-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
THIAGO PARISOTTO LUQUINI 031.112.359-71	116.640,00	SOCIO	Administrador
INES REGINA DA SILVA BAIOCO 749.105.159-68	83.360,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/04/2017	Número: 41901676032	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0098637-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JACIRETÃ, 98 - LOJA TÉRREA 03,EDIFÍCIO LOS ANGELES, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0103247-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 954 - SALA 02, TÉRREA, EDIFÍCIO GUILHERME KRUEHS, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270, BRASIL			

17/260740-0

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Suzeli
Janeiro

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 172607400 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 26/04/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0462691-2	CNPJ 04.596.419/0001-09
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0133088-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRUNO ZUTTON, 2928 - SALA 04, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0167329-7	CNPJ: 04.596.419/0005-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOÃO DALPASQUALE, 508 - SALA 101, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0167603-2	CNPJ: 04.596.419/0006-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA IGUAÇU, 819 - SALA 02, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

17/260740-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Subsidiário
[Handwritten initials]
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



ANEXO VI

PROPOSTA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde

At. Comissão de Licitação.

PROPONENTE: Ampernet Telecomunicações Ltda.

ENDEREÇO: Av. de Novembro, 924

CIDADE: AMPÉRE

ESTADO: PR

CNPJ: 04.596.419/0001-09

FONE/FAX: (46) 3547-8500

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9037807700

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: 7873-5

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 1434-6

Eu, Ampernet Telecomunicações Ltda., Sócio Administrador, da proponente abaixo assinado, atendendo o contido no Pregão nº 016/2017 apresento como segue proposta para fornecimento de materiais de ostomia em geral, para qual declaro preliminar e especificamente que:

- a) Concordo com as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 016/2017 e anexos;
- b) Concordo explicitamente com as condições contratuais propostas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde, constantes no Pregão Presencial nº 016/2017, caso minha proposta seja vencedora da licitação;
- c) Concordo que a vigência para a entrega de produtos, objeto deste Pregão Presencial, será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação.
- d) Concordo que nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.
- e) Concordo que os pagamentos das notas fiscais de venda serão realizados até o dia 30 (trinta) do mês posterior ao da data de emissão das mesmas, através de depósito em conta corrente, sendo que não serão efetivados pagamentos por meio de boletos;
- f) Concordo que os pedidos não serão efetuados em cima de faturamento mínimo.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Central de atendimento



g) Concordo que *o prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega.*

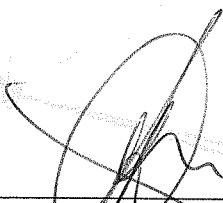
h) Concordo que o prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura destalicitação.

O valor pelo qual me comprometo a entregar os produtos está discriminado no quadro abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
001	26100011	Instalação e manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos	UND	12	1.157.6667	13.892,00
002	26100012	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de Internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UND	12	466,1667	5.594,00
VALOR					R\$	19.486,00

Valor Total Proposto do Processo R\$ 19.486,00 (Dezenove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais).

Pato Branco, 25 de maio de 2017.


Thiago Parisotto Luquini
Sócio Administrador


Central de atendimento
Sibi

ENVELOPE N°01
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE-CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
AV: XV DE NOVENBRO, n°924
SL01, CENTRO - AMPÉRE/PR
TELEFONE: (46)3547-8500
CNPJ: 04.596.419/0001-09
E-MAIL: thiago@ampernet.com.br

000099

[Handwritten signatures and marks]



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição CÍVEL (Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.596.419/0001-09

25 de Maio de 2017 às 16:05:29.



CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 28,23

H.
J. Janeiro
M.
Subst.



Paraná
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros de distribuição **CÍVEL** (Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial) desta Comarca, no período compreendido entre 26/09/2012, data de instalação desta Secretaria, até a presente data, verifiquei NÃO CONSTAR registro contra:

NOME: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.596.419/0001-09

23 de Maio de 2017 às 16:21:58.



CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Judiciário

custas R\$ 28,23

R
S
J
su' sul
Jovane
M

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão – PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e a Sra. **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n.º 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a ultima alteração ali também arquivada, sendo a Nona sob n.º 171618050 em 14 de Março de 2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Fica criada a filial de número 05 (cinco) na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, na Avenida Iguazu, 819, sala 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo o início de suas atividades será em 17 de Abril de 2017 e exercera a atividade de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão – PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e a Sra. **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, nº 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a ultima alteração ali também arquivada, sendo a Oitava sob nº 171618050 em 14 de Março de 2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A sociedade tem sua sede e foro Avenida das XV de Novembro, 924, sala 01, Bairro Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade possui as seguintes Filiais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.

AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1 – Situada no município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.504-440, na Rua Jaciretã, 98, Loja Térrea 03, Edifício Los Angeles, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0002-90 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41900986372 em 31 de Maio de 2007, cujo o início de suas atividades é em 04 de Junho de 2007.

2 – Situada no município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.601-270, na Avenida Antonio de Paiva Cantelmo, 954, sala 02, Térrea, Edifício Guilherme Kruhs Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0003-70 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901032470 em 09 de Abril de 2008, cujo o início de suas atividades é em 14 de Abril de 2008.

3 – Situada no município de Realeza, Estado do Paraná, CEP 85.770-000, na Avenida Bruno Zuttion, 2928, Sala 04, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0004-51 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901330888 em 10 de Maio de 2013, cujo o início de suas atividades é em 20 de Maio de 2013.

4 – Situada no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, na Rua João Dalpasquale, 508, Sala 101, Bairro Centro Norte, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inscrita no CNPJ/MF Nº 04.596.419/0005-32 e registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901673297 em 14 de Março de 2017, cujo o início de suas atividades é em 27 de Março de 2017 e tem como atividade: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**

5 – Situada no município de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, na Avenida Iguaçu, 819, sala 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo o início de suas atividades será em 17 de Abril de 2017 e exercera a atividade de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	116.640	58,32	116.640,00
INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO	83.360	41,68	83.360,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios THIAGO PARISOTTO LUQUINI e ou, INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.

AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Ampére - PR, 27 de Março de 2017.


 THIAGO PARISOTTO LUQUINI


 INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO

TESTEMUNHAS:


 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR
 CPF: 939.092.689-00


 JOÃO CARLOS SPEROTO BERTOLINI
 RG N.º 7.149.382-2 SSP-PR
 CPF: 032.761.249-55



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

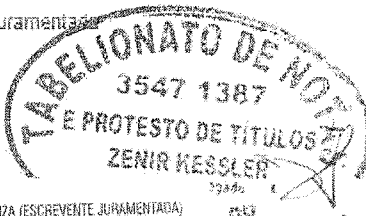
Selo Digital Nº: 1ZE0c.9p03g.mhM1N-ra0n2j.72r5

Consulte em: <http://www.empresafacil.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de THIAGO PARISOTTO LUQUINI (5624). Dou fé.

Ampère - PR, 27 de março de 2017.

Daura de Souza Kessler
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÈRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÈRE - PR
FONE: (46) 3547-1387
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

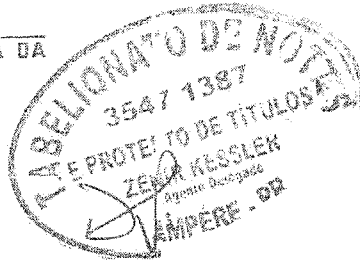
Selo Digital Nº: 1ZE0c.9rhlg.60x0k-dT0cn.zq55

Consulte em: <http://www.empresafacil.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de INÊS REGINA DA SILVA BAIÓCO (7722). Dou fé.

Ampère - PR, 28 de março de 2017.

Daura de Souza Kessler
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701319426. NIRE: 41901676032.
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Juciana
5ª sub



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0462691-2	CNPJ 04.596.419/0001-09	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/08/2001	Data de Início de Atividade 03/09/2001
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 924-SALA: 01;, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.			
Capital: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
THIAGO PARISOTTO LUQUINI 031.112.359-71	116.640,00	SOCIO	Administrador
INES REGINA DA SILVA BAIOCO 749.105.159-68	83.360,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXX	XXXXXXX		
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/04/2017	Número: 41901676032		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0098637-2		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JACIRETÁ, 98 - LOJA TÉRREA 03,EDIFÍCIO LOS ANGELES, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.504-440, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0103247-0		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO, 954 - SALA 02, TÉRREA, EDIFÍCIO GUILHERME KRUHS, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-270, BRASIL			

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

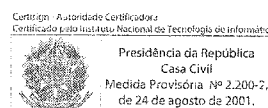
17260740-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and initials

Handwritten signature





J.

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0462691-2	04.596.419/0001-09
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	
3 - NIRE: 41 9 0133088-8	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA BRUNO ZUTTON, 2928 - SALA 04, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL	
4 - NIRE: 41 9 0167329-7	CNPJ: 04.596.419/0005-32
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA JOAO DALPASQUALE, 508 - SALA 101, CENTRO NORTE, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL	
5 - NIRE: 41 9 0167603-2	CNPJ: 04.596.419/0006-13
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AVENIDA IGUACU, 819 - SALA 02, CENTRO, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL	

CURITIBA - PR, 26 de abril de 2017

17/260740-0

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

J. Pereira
J. Pereira
J. Pereira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.703.658-0

POLICAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **7.703.658-0** DATA DE EXPEDICAO 14/08/2015

NOME **THIAGO PARISOTTO LUQUINI**

FILIAÇÃO: RUI LUQUINI
IRACI TERESINHA PARISOTTO LUQUINI

NATURALIDADE: FRANC BELTRAO/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/07/1982

DOC. ORIGEM: COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE
C.NASC=5438, LIVRO=17A, FOLHA=238

CPF: 031 112 359-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
THIAGO PARISOTTO LUQUINI

Nº de Inscrição **031112359-71** Data do Nascimento **06/07/82**



000111⁶
H.

Handwritten notes:
S. S. S. S.
J. J. J. J.
J. J. J. J.

000112

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.596.419/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2001
NOME EMPRESARIAL AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPERNET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVEMBRO	NÚMERO 924	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ampernet@ampernet.com.br	
TELEFONE (46) 3547-8500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/05/2017 às 08:55:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

À RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

000113

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.716.540,31	R\$ 10.017.732,45
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 1.067.917,57	R\$ 1.083.750,39
DISPONÍVEL	R\$ 199.568,26	R\$ 192.300,37
CAIXA	R\$ 172.138,65	R\$ 162.010,95
CAIXA GERAL	R\$ 172.138,65	R\$ 162.010,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 27.429,61	R\$ 30.289,42
BANCO DO BRASIL 7873-5	R\$ 7.624,62	R\$ 19.845,47
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 3025-0	R\$ 1.813,42	R\$ 0,00
BANCO SICREDI 16016-4	R\$ 8.090,04	R\$ 3.646,88
BANCO ITAU 14376-9	R\$ 669,57	R\$ 89,42
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 66-6	R\$ 9.231,96	R\$ 6.707,65
TRANSFERENCIA DE SALDO DE CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSFERÊNCIA DE NUMERÁRIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 25.721,02	R\$ 25.721,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FURUKAWA INDUSTRIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	R\$ 25.721,02	R\$ 25.721,02
INSS A COMPENSAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR FILIAL FRANCISCO BELTRÃO	R\$ 5.430,98	R\$ 5.430,98
ICMS A RECUPERAR FILIAL PATO BRANCO	R\$ 20.290,04	R\$ 20.290,04
ÉSTOQUE	R\$ 842.628,29	R\$ 865.729,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 842.628,29	R\$ 865.729,00
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 842.628,29	R\$ 865.729,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 7.648.622,74	R\$ 8.933.982,06
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 134.241,22	R\$ 189.502,34
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 66.004,92	R\$ 121.266,04
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 66.004,92	R\$ 121.266,04
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO	R\$ 68.236,30	R\$ 68.236,30
ICMS A RECUPERAR IMOBILIZADO	R\$ 68.236,30	R\$ 68.236,30
IMOBILIZADO	R\$ 7.514.381,52	R\$ 8.744.479,72
INSTALAÇÕES E REDES	R\$ 764.336,44	R\$ 893.402,77

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 1 de 11

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
INSTALAÇÕES	R\$ 764.336,44	R\$ 893.402,77
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 87.671,53	R\$ 107.746,14
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 87.671,53	R\$ 92.723,53
ESTANTE	R\$ 0,00	R\$ 165,00
CADEIRA FIXA C/BRAÇO BAS (4 UNI)	R\$ 0,00	R\$ 1.644,00
BEBEDOURO ESMALTEC EGM30	R\$ 0,00	R\$ 467,00
BEBEDOURO AGUA CONSUL CJD20AB	R\$ 0,00	R\$ 504,28
BALCÃO C/BACIA RORALIT	R\$ 0,00	R\$ 457,00
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 182,64
CALL CENTER NACRE DE MADEIRA	R\$ 0,00	R\$ 182,63
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14	R\$ 0,00	R\$ 262,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14	R\$ 0,00	R\$ 262,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14	R\$ 0,00	R\$ 262,00
CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA MQ 14	R\$ 0,00	R\$ 262,00
POLTRONA SUPREMA PRESIDENTE CE 250	R\$ 0,00	R\$ 763,00
POLTRONA SUPREMA PRESIDENTE CE 250	R\$ 0,00	R\$ 763,00
TV 32P SAMSUNG LED SMART HD	R\$ 0,00	R\$ 1.198,90
TV 32P SAMSUNG LED SMART HD	R\$ 0,00	R\$ 1.198,90
TV 40P SAMSUNG LED SMART FULL HD	R\$ 0,00	R\$ 1.905,90
TV 40P SAMSUNG LED SMART FULL HD	R\$ 0,00	R\$ 1.905,90
TV 40P SAMSUNG LED SMART FULL HD	R\$ 0,00	R\$ 1.905,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 2.195.181,20	R\$ 2.213.324,06
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.678.885,38	R\$ 1.664.513,24
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TV A CABO	R\$ 56.818,72	R\$ 56.818,72
EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS	R\$ 459.477,10	R\$ 459.477,10
REFILADORA KW-TRIO 3021 C/MESA	R\$ 0,00	R\$ 1.360,00
EVAPORADORA SAMSUNG INVERTER 24.000 QUENTE/FRIO	R\$ 0,00	R\$ 1.697,50
CONDENSADORA SAMSUNG INVERTER 24.000 QUENTE/FRIO	R\$ 0,00	R\$ 1.697,50
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

[Handwritten signatures and initials]

000115

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
AR CONDICIONADO 58.000 BTUS SPRINGER CARRIER	R\$ 0,00	R\$ 6.270,00
SMARTOTDR REFLETOMETRO OPTICO	R\$ 0,00	R\$ 19.990,00
VEÍCULOS	R\$ 567.510,11	R\$ 652.475,36
VEÍCULOS	R\$ 9.126,60	R\$ 9.126,60
HONDA CG 150 2004 - PLACA ALV-2053	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
FIAT UNO FLEX - PLACA AQF-4306	R\$ 22.188,60	R\$ 22.188,60
UNO MILLE 08/09 PLACA AQU-8931	R\$ 22.179,15	R\$ 0,00
PALIO FIRE ECONOMY 09/10 PLACA ASI-6241	R\$ 25.770,00	R\$ 25.770,00
GM S10 COLINA S 4X4 2010 PLACA ASN-5395	R\$ 64.443,96	R\$ 64.443,96
MOTOCICLETA FACTOR YBR 125 09/10 PLACA ASI-6229	R\$ 6.675,00	R\$ 6.675,00
HONDA CG 125 FAN ANO/MOD 2008 PLACA ASG-5270	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
CAMINHONETE I/KIA UK2500 PLACA AXU-1149	R\$ 61.900,00	R\$ 61.900,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXG-5755	R\$ 21.340,80	R\$ 21.340,80
CAMINHONETE FIAT DOBLO PLACA ARU-2456	R\$ 28.978,00	R\$ 28.978,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA ASQ-0063	R\$ 25.770,00	R\$ 25.770,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA ATI-4151	R\$ 25.770,00	R\$ 25.770,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AVB-7989	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AVN-2185	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00
MOTOCICLETA HONDA 150 BROS PLACA APG-2798	R\$ 5.278,00	R\$ 5.278,00
CAMINHONETE FIAT FIORINO FLEX PLACA API-7098	R\$ 17.996,00	R\$ 17.996,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA ARB-2218	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00
FIAT UNO MILLE ECONOMY PLACA AXG-3573	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
MOTONETA HONDA C100 BIZ ES PLACA ALD-8265	R\$ 2.734,00	R\$ 0,00
HYUNDAI HB20 S 1.6 PLACA AYH-9072	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
SAVEIRO 1.6 CS 2012/2013 PLACA FGR-3093	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CHEVROLET MONTANA LS 2015 PLACA AZD-8633	R\$ 35.560,00	R\$ 35.560,00
FIAT UNO MILLE 2012/2013 PLACA AVO-7561	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
CHEVROLET S10 LT 2016 PLACA BAR-4696	R\$ 0,00	R\$ 127.538,40
CAPOTA FURGÃO P/MONTANA	R\$ 0,00	R\$ 5.340,00
BENS EM OPERAÇÃO EM COMODATO	R\$ 431.192,33	R\$ 431.192,33
BENS EM OPERAÇÃO CEDIDOS EM COMODATO	R\$ 431.192,33	R\$ 431.192,33
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 0,00	R\$ 15.273,00
NOBREAK NHS EXPERT ON LINE S 10000VA	R\$ 0,00	R\$ 7.176,00
NOBREAK NHS EXPERT ON LINE S 10000VA	R\$ 0,00	R\$ 7.176,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 3 de 11

José
Silva

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
NOBREAK NHS PREMIUM PDV GII 14000VA	R\$ 0,00	R\$ 921,00
SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO	R\$ 75.862,64	R\$ 87.654,70
SOFTWARE	R\$ 5.983,72	R\$ 5.983,72
SISTEMA ELITESOFT	R\$ 3.333,34	R\$ 3.333,34
CONTROLCAR	R\$ 180,00	R\$ 180,00
MEDIANT 2000 VOIP GATEWAYWITH	R\$ 66.365,58	R\$ 66.365,58
LICENÇA SOFTWARE - PRISMA INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 7.292,06
LICENÇA USO SISTEMA TOTEM MULTIMIDIA - EMID	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
REDES DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 3.392.627,27	R\$ 4.473.679,61
REDES DE FIBRA OPTICA	R\$ 3.392.627,27	R\$ 4.473.679,61
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ 0,00	R\$ (130.268,25)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R\$ 0,00	R\$ (809,44)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	R\$ 0,00	R\$ (736,74)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	R\$ 0,00	R\$ (110.597,29)
(-) (-) AMORTIZAÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 0,00	R\$ (15.070,18)
(-) (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES/PERIF.	R\$ 0,00	R\$ (3.054,60)
PASSIVO	R\$ 8.716.540,31	R\$ 10.017.732,45
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 6.650.247,28	R\$ 9.617.347,22
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 174.577,92
FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 174.577,92
PSI FINAME 2015 BNDES/CAIXA	R\$ 0,00	R\$ 117.053,40
PROGER FAT 14.3857.731.0000028-00	R\$ 0,00	R\$ 57.524,52
FORNECEDORES	R\$ 6.453.574,62	R\$ 9.314.962,27
FORNECEDORES	R\$ 6.453.574,62	R\$ 9.314.962,27
A P ROUTER INDUSTRIA ELETRONICA LTDA	R\$ 8.850,00	R\$ 8.850,00
A S ALMEIDA E CIA LTDA	R\$ 6.100,00	R\$ 6.100,00
A5 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS	R\$ 0,00	R\$ 17.568,00
ABRAZAK FERRAGENS LTDA ME	R\$ 665,50	R\$ 665,50
ACESSORIOS E PECAS GALEAZZI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 115,00
AGC TELECOM IND E COM DE EQUIP LTDA	R\$ 621,61	R\$ 621,61
AGC TELECOM IND E COM EQUIP LTDA	R\$ 13.200,00	R\$ 13.200,00
AKAMIDE INFORMATICA ME	R\$ 227.759,93	R\$ 232.614,47
ALBACORA LTDA	R\$ 6.260,00	R\$ 6.260,00
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA	R\$ 53.949,90	R\$ 55.196,02

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 4 de 11

Sibel

Janine

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Aldo Componentes Eletronicos Ltda.	R\$ 28.565,36	R\$ 28.565,36
ALGCOM INDUSTRIA E SERVIÇOS EM TELECOM.	R\$ 18.676,78	R\$ 43.919,55
ALIADOS COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALL ACO COM E SERV EM PROD MET EIRELI	R\$ 4.188,00	R\$ 4.188,00
ALLPART INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 4.130,00	R\$ 4.130,00
ALTISEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DE TRA	R\$ 2.489,00	R\$ 2.489,00
ALVARO MALACARNE E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMERICANO MAQUINAS E FERRAMENTAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMMAM POLO COM SERV E REPR LTDA	R\$ 14.490,36	R\$ 26.922,36
AMPERE INVIOLAVEL EQUIPAMENTOS ELETRONIC	R\$ 75,00	R\$ 75,00
ANEL COMERCIAL LTDA NOWTEC	R\$ 8.588,67	R\$ 8.588,67
ANTENA & COMPANHIA LTDA.	R\$ 617,00	R\$ 617,00
ANTONIO CARLOS FRUET - ME	R\$ 71.991,00	R\$ 71.991,00
ANTONIO IVO SCHMITZ & CIA LTDA	R\$ 1.479,00	R\$ 1.479,00
APG INDUSTRIA, COM E SERVICOS DE INFORMA	R\$ 4.905,63	R\$ 4.905,63
ARCOM S/A	R\$ 10.196,88	R\$ 18.436,70
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA ME	R\$ 590,00	R\$ 590,00
AXYON DISTRIBUIDORA LTDA.	R\$ 19.696,40	R\$ 19.696,40
B2W Companhia Digital	R\$ 0,00	R\$ 1.658,99
B2W Companhia Digital	R\$ 2.879,10	R\$ 2.879,10
BARRUECO E BARRUECO INFORMATICA LTDA	R\$ 3.108,00	R\$ 3.108,00
BELTRAO COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BERTOLINI IND. E COM. PORTAS E JANELAS L	R\$ 2.899,84	R\$ 6.641,76
BOARO CALEGARI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 467,00
BRASIL TELECOM S.A	R\$ 0,00	R\$ 285.855,60
BRASIL TELECOM S.A	R\$ 500.708,71	R\$ 500.708,71
CAROLINA MARIA PERUCHINI E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 5.998,80
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 111,80
CATTUCI, MEIRA E TODESCATTO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CATUSO & SAGGIN LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIA NET INDUSTRIA E COMERCIO SA	R\$ 306.355,98	R\$ 306.355,98
CLARO SA	R\$ 22.973,69	R\$ 22.973,69
COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 950,00	R\$ 950,00
COMERCIO DE MOVEIS VICSON LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Sisili Ferreira
 (M) \$

000118

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
CONFECOES LUIZ EUGENIO LTDA - MATRIZ (F	R\$ 5.573,70	R\$ 5.573,70
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS	R\$ 3.552,00	R\$ 3.552,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A	R\$ 252.294,43	R\$ 942.829,07
COSEGUR EQUIP. DE SEGURANCA LTDA. EPP	R\$ 1.956,50	R\$ 1.956,50
COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D L CARNIEL INFORMATICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
D. P. MARTINI PROD. ELETRONICOS ME	R\$ 120.969,61	R\$ 167.674,05
DANIEL FAVERO INFORMATICA - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DAssis Comercio de Materiais Isolantes L	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
DE TONI & MODZINSKI LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 778,19
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	R\$ 65.238,75	R\$ 65.238,75
DELTA CABLE TELEINFORMATICA COM REP COMS	R\$ 38.431,61	R\$ 45.707,28
DEMEZUK COMERCIO DE PRODUTOS SIDERURGICO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DICOMP DIST. DE ELETRON. LTDA	R\$ 172.556,66	R\$ 173.051,99
DIESEL & DIESEL LTDA-ME	R\$ 5.625,00	R\$ 12.710,00
DPR TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 16.632,67	R\$ 16.632,67
E MARTINI PRODUTOS ELETRONICOS ME	R\$ 95.782,36	R\$ 95.782,36
E.E MIORANDO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 7.900,00
ECD COMERCIO E MANUTENCAO DE PROD DE TE	R\$ 212.187,04	R\$ 215.770,43
ECOSEGUR EQUIP DE SEG INDIVIDUAL LTDA -	R\$ 1.823,50	R\$ 1.823,50
EDITORA RAPPORTE LTDA ME	R\$ 1.537,50	R\$ 1.537,50
ELETRONET SA	R\$ 224.758,50	R\$ 745.399,70
EMBRASAT TELECOMUNICACOES EIRELI - EPP	R\$ 2.473,00	R\$ 2.473,00
EMBRASAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR	R\$ 5.222,24	R\$ 5.222,24
EMBRASAT INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA EP	R\$ 0,00	R\$ 1.872,48
EMP. TELECOMUNICACOES EIRELI ME	R\$ 26.000,00	R\$ 101.104,00
EMPIRE SERVIÇOS DE INTERNET EIRELLI EPP	R\$ 52.200,00	R\$ 52.200,00
EVOLUSOM COMERCIAL LTDA	R\$ 35.959,00	R\$ 35.959,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	R\$ 2.862,00	R\$ 2.862,00
FERRAGENS E TINTAS CAPANEMA LTDA	R\$ 1.306,48	R\$ 1.900,11
FIAT AUTOMOVEIS SA	R\$ 36.362,40	R\$ 36.362,40
FIBERMAX PRODUTOS DE FIBRA DE VIDRO LTDA	R\$ 8.359,00	R\$ 11.057,00
FIBRACEM TELEINFORMATICA LTDA	R\$ 16.850,31	R\$ 76.119,66
FISTAROL & CIA LTDA - AEE	R\$ 780,34	R\$ 1.033,84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador



Página 6 de 11

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 885,37	R\$ 885,37
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL LTDA	R\$ 8.451,64	R\$ 16.805,92
FONNET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEC	R\$ 0,00	R\$ 31.510,00
FUNDIÇÃO TONETI LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FURUKAWA INDUSTRIAL SA PRODUTOS ELETRICO	R\$ 353.445,13	R\$ 665.859,40
GALZON EDITORA GRAFICA LTDA	R\$ 2.504,00	R\$ 3.221,00
GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 8.115,50
GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L	R\$ 3.448,56	R\$ 9.718,56
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 127.538,40
GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 35.560,00	R\$ 35.560,00
GIACOBBO E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 290,00
Giacomoni Dist Alimentos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GIDEL UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 1.725,00	R\$ 13.464,00
GIGA IND E COM DE PRODUTOS MEC	R\$ 7.850,00	R\$ 7.850,00
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	R\$ 342.151,28	R\$ 368.389,44
GLOBALTRONIC IND E COM IMP E EXP DE ELET	R\$ 73.356,79	R\$ 73.356,79
Globaltronic, Ind e Com, Imp e Exp de El	R\$ 4.801,02	R\$ 4.801,02
GMG PLUS INFORMATICA LTDA	R\$ 3.650,90	R\$ 3.650,90
GOLDSTONE OFFICE COM VAREJISTA DE EUQIP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRUPO G1 TELECOMUNICACOES LTDA - ME	R\$ 300.709,44	R\$ 428.709,44
GUSTAVO MORETTI ME	R\$ 0,00	R\$ 3.231,42
Hayamax Distr.Prod.Eletronicos Ltda	R\$ 0,00	R\$ 7.750,00
HELDER COMIN	R\$ 1.766,00	R\$ 1.766,00
INCAFIBRA IND. E COM. DE CAPOTAS DE FIBR	R\$ 0,00	R\$ 5.340,00
INTELBRAS SA	R\$ 137.909,69	R\$ 137.909,69
IPSERV TELECOM LTDA	R\$ 45.885,24	R\$ 45.885,24
IRT INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
ISAPAD COM EXP E IMP DE PRODUTOS PROMOCI	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
JLFB INFORMATICA COM E IMP LTDA	R\$ 109.816,00	R\$ 109.816,00
JLFB INFORMATICA COMERCIO E IMPORTACAO L	R\$ 3.390,00	R\$ 3.390,00
JULIANO BRINDES PRESENTES CORPORATIVOS L	R\$ 3.594,00	R\$ 3.594,00
K F TELECOM E INFO LTDA	R\$ 30.683,19	R\$ 30.683,19
KHOMP IND E COMERCIO LTDA	R\$ 2.475,99	R\$ 3.521,10
KLINT DISTRIBUIDORA DE FIOS E CABOS LTDA	R\$ 6.956,60	R\$ 6.956,60

Subsidiária
Januário
 A.  

000120

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LEOFER METALURGICA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 2.979,29
LEVEL3 COMUNICAÇÃO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 137.603,54
LIVETECH DA BAHIA INDUSTRIA E COM. LTDA	R\$ 161.950,02	R\$ 161.950,02
LOJAS COLOMBO S/A COM DE UTIL DOMESTICAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUÍS FELIPE VIDAL LOURENÇO - ME	R\$ 1.877,07	R\$ 1.877,07
LUIZ FERNANDO BILHAR-ME	R\$ 11.250,00	R\$ 11.250,00
LUKA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.A MARCARINI DE SOUZA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
M.A MARCARINI DE SOUZA	R\$ 2.422,00	R\$ 2.422,00
Mania Comercio de Eletronicos Ltda - ME	R\$ 19.187,86	R\$ 33.974,64
Manzeni Comércio e Confecções Ltda- ME	R\$ 393,00	R\$ 393,00
MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO INFORMATICA-	R\$ 580,00	R\$ 580,00
MARIA CLEDES MORETTI	R\$ 1.596,53	R\$ 2.325,53
MICEMETAL MULLER IND E COM	R\$ 1.041,03	R\$ 1.257,10
MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LT	R\$ 34,56	R\$ 117,72
MICRO WAVE IND E COM DE EQUIP TELECOMUNI	R\$ 1.743,80	R\$ 1.743,80
MIS - TORRES PARA TELECOMUNICACOES E PRO	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00
MOVEIS K1 LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.095,83
MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 3.395,00
MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTIBAT DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	R\$ 51.861,00	R\$ 68.828,64
NETRED COMERCIO DE PRODUTOS DE TELE	R\$ 2.737,39	R\$ 2.737,39
NETWORKBRASIL LTDA	R\$ 1.844,88	R\$ 1.844,88
NEW COMERCIO ATACADISTA DE ELETRONICOS L	R\$ 837,80	R\$ 837,80
NEXTEST INSTRUMENTOS S L EPP	R\$ 0,00	R\$ 19.990,00
NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA	R\$ 48.330,80	R\$ 54.543,26
NIC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 1.522,80	R\$ 1.522,80
NIFE BATERIAS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 7.264,00	R\$ 7.264,00
NILKO METALURGIA LTDA	R\$ 2.213,40	R\$ 2.213,40
NOELI WILLER DE CASTILHO ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	R\$ 0,00	R\$ 37.422,00
NYDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TLEIN	R\$ 14.809,79	R\$ 14.809,79
ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA	R\$ 15.953,45	R\$ 16.867,80
Oderco Distribuidora de Eletronicos LTDA	R\$ 3.890,90	R\$ 3.890,90

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 8 de 11

Handwritten signatures and initials:
 A. Janeiro
 W. S. S. S. S.
 (Circular stamp)
 P.

000121

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OIW INFORMATICA LTDA	R\$ 1.203.693,54	R\$ 1.203.693,54
OPTIC SUL MONT. COM. DE ACES. OPTICOS LT	R\$ 3.935,00	R\$ 3.935,00
OXICORTE METALURGICA LTDA	R\$ 314,08	R\$ 314,08
PARKS SA COMUNICACOES DIGITAIS	R\$ 24.927,81	R\$ 36.370,99
PASA & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PETHIFLEX INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUI	R\$ 0,00	R\$ 2.574,00
PINGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 974,00	R\$ 974,00
POLICABOS COMERCIO DE PROD DE TELE	R\$ 64.358,46	R\$ 64.358,46
PORTAL MEDIANEIRA INFORMATICA LTDA	R\$ 2.282,47	R\$ 2.282,47
PRE-MOLDADOS ARTELAJE LTDA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
PROMOTENDAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - EP	R\$ 0,00	R\$ 2.295,00
PROTECO INDUSTRIA ELETROTECNICA LTDA	R\$ 3.816,35	R\$ 8.245,03
R B da Costa & Cia Ltda - Filial	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R B DA COSTA E CIA LTDA	R\$ 28.598,06	R\$ 42.573,58
RD COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RD COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.644,00
REDIVO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODOLFO KUSMA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES LTDA	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00
Rotta Grafica e Editora Ltda	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
SANTOS E MERLO LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Seitec Tecnologia em Equipamentos Ltda	R\$ 1.460,48	R\$ 1.460,48
SIAE MICROELETRONICA DO BRASIL	R\$ 151.638,57	R\$ 158.638,57
SIAE MICROELETRONICA DO BRASIL LTDA	R\$ 5.676,51	R\$ 5.676,51
SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LT	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUPRIMAX COM.EQUIP.GRAF.LTDA.	R\$ 0,00	R\$ 1.360,00
SUPRISUL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 19.741,00	R\$ 19.741,00
TATIANA CRISTINA ROSA BENTO BRINDES ME	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00
TECNBRAS IND.E COM. DE EQUIP.ELETRONICOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELE SUDOESTE LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELECOMUNICACOES IDEAL INDUSTRIA E COMER	R\$ 19.884,02	R\$ 22.599,88
TERACOM TELEMATICA LTDA.	R\$ 14.511,96	R\$ 160.591,84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 9 de 11

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	R\$ 8.877,80	R\$ 8.877,80
TIM CELULAR S. A. - PARANA	R\$ 13.097,39	R\$ 13.097,39
TOTAL NETWORKS COMERCIO E SERVICOS DE IN	R\$ 5.592,90	R\$ 5.592,90
TREVISIO EQUIP DE SEGURANCA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIAO ELETROMETAIS LTDA - EPP	R\$ 3.688,00	R\$ 3.688,00
URSULA KORB NICLOTE ME	R\$ 4.628,56	R\$ 4.628,56
USAIMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 1.801,03	R\$ 1.801,03
V C RODRIGUES & CIA LTDA	R\$ 47.810,87	R\$ 47.810,87
VALMIR JULIANO MULLER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VILMAR BAZANELLA E CIA LTDA	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00
VISAONET TELECOM LTDA	R\$ 5.438,00	R\$ 5.438,00
Vision Paulista Comercial Ltda. ME	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
VISIONPAD LTDA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
VISUAL COELHO SERIGRAFIA LTDA	R\$ 2.705,00	R\$ 2.705,00
WI2BE TECNOLOGIA LTDA	R\$ 65.298,55	R\$ 5.400,64
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 1.129,35	R\$ 1.129,35
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 19.398,00	R\$ 19.398,00
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 10.026,17	R\$ 10.026,17
WURTH DO BRASIL PECAS DE FIXACAO LTDA	R\$ 11.589,49	R\$ 11.589,49
Z M GASS E CIA LTDA	R\$ 36.307,34	R\$ 36.307,34
VALMOR CESAR BIASIN - ME	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS BECKER LTDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 137.548,37	R\$ 53.515,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 137.548,37	R\$ 53.515,64
ICMS A RECOLHER MATRIZ	R\$ 41.955,27	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER	R\$ 8,15	R\$ 5,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	R\$ 58.769,37	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 23.271,68	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER	R\$ 975,87	R\$ 1.549,04
PIS A RECOLHER	R\$ 1.752,37	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER	R\$ 8.087,85	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 46.866,21
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIFALI A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 3.276,85

J. J. J. J.
J. J. J. J.
J. J. J. J.
J. J. J. J.

000123

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNTEL A RECOLHER	R\$ 909,27	R\$ 0,00
FUST A RECOLHER	R\$ 1.818,54	R\$ 1.818,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 59.124,29	R\$ 74.291,39
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 33.561,16	R\$ 56.698,93
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 31.090,52	R\$ 51.625,93
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 2.470,64	R\$ 5.073,00
FERIAS E ABONO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R.C.T. A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 25.563,13	R\$ 17.592,46
INSS A RECOLHER	R\$ 19.252,87	R\$ 8.048,46
FGTS A RECOLHER	R\$ 6.310,26	R\$ 9.544,00
GRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 2.753.398,86	R\$ 2.383.520,78
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.687.393,94	R\$ 2.262.254,74
FINANCIAMENTOS	R\$ 2.687.393,94	R\$ 2.262.254,74
BANCO DO BRASIL - BNDES	R\$ 1.357.056,06	R\$ 1.357.056,06
CARTÃO EMPRESARIAL BB 30.189.015	R\$ 360.395,71	R\$ 305.503,85
CARTÃO EMPRESARIAL CAIXA	R\$ 157.739,44	R\$ 98.140,38
PSI FINAME 2015 BNDES/CAIXA	R\$ 668.876,73	R\$ 292.633,61
PROGER FAT 14.3857.731.0000028-00	R\$ 0,00	R\$ 151.590,44
FINANCIAMENTO DE AUTOMOVEIS	R\$ 143.326,00	R\$ 57.330,40
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 66.004,92	R\$ 121.266,04
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 66.004,92	R\$ 121.266,04
BENS DE TERCEIROS RECEBIDOS EM COMODATO	R\$ 66.004,92	R\$ 121.266,04
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ (687.105,83)	R\$ (1.983.135,55)
CAPITAL SOCIAL	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	R\$ 116.640,00	R\$ 116.640,00
INES REGINA DA SILVA BAIOCO	R\$ 83.360,00	R\$ 83.360,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (887.105,83)	R\$ (2.183.135,55)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (887.105,83)	R\$ (2.183.135,55)
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (887.105,83)	R\$ (2.183.135,55)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

Página 11 de 11

José
Silva
R. M. *Φ*

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 16
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 NIRE 41204626912
 CNPJ 04.596.419/0001-09
 Número de Ordem 16
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município AMPERE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/08/2001
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 247394

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA - ME
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 16
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 247394
 Data de início 01/01/2016
 Data de término 31/12/2016

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: *af*
 - Middle right: *Janeiro*
 - Bottom right: *af*
 - Bottom center: *sw*
 - Bottom right: *af*

000125

[Handwritten mark]

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2016

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.083.750,39	0,11
	Passivo Circulante	9.617.347,22	
Índice de Solvência Geral	Ativo	10.017.732,45	0,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.617.347,22 + 2.383.520,78	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo	9.617.347,22 + 2.383.520,78	-6,05
	Patrimônio Líquido	-1.983.135,55	

[Handwritten signatures and initials]
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.
J. J. J. J. J.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 7.703.658-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.703.658-0 DATA DE EXPEDICAO 14/08/2015

NOME THIAGO PARISOTTO LUQUINI

FILIAÇÃO RUI LUQUINI
IRACI TERESINHA PARISOTTO LUQUINI

NATURALIDADE FRANC BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO 06/07/1982

DOC. ORIGEM COMARCA=REALEZA/PR, AMPERE
C NASC=5438, LIVRO=17A, FOLHA=238

CPF: 031 112 359-71

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
THIAGO PARISOTTO LUQUINI

Nº de Inscrição
031112359-71

Data do Nascimento
06/07/82



000126
[Handwritten mark]

CONFERE COM ORIGINAL
DATA 25/05/13
ASS: [Signature]

[Handwritten signatures and notes]
J. J. J. J. J.
20/05/13

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão – PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e a Sra. **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n.º 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a ultima alteração ali também arquivada, sendo a Nona sob n.º 171618050 em 14 de Março de 2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: Fica criada a filial de número 05 (cinco) na cidade de Mangueirinha, Estado do Paraná, CEP 85.540-000, na Avenida Iguaçu, 819, sala 02, Centro, para qual fica destacado do capital social, para efeitos fiscais a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo o início de suas atividades será em 17 de Abril de 2017 e exercera a atividade de: **SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM E SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei n.º 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passam a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Inês Regina da Silva Baioco' and other initials.]

[Handwritten signatures and initials at the bottom right, including a signature that appears to be 'Thiago Parisotto Luquini' and other initials.]

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 06 de julho de 1982 em Francisco Beltrão – PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Felipe dos Santos 201, Bairro São Francisco, Ampére – PR, CEP – 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.658-0 SSP - PR e cartão do CPF n.º 031.112.359-71 e a Sra. **INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO**, brasileira, casada no regime comunhão universal de bens, nascida em Ampére – PR, em 31 de Março de 1968, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Xv de Novembro, 366, Bairro Rondinha, município de Ampére - PR, CEP 85.640-000, portadora da carteira de identidade civil com RG n.º 5.752.625-4 SSP - PR e cartão do CPF n.º 749.105.159-68. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de “**AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**”, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n.º 924, sala 01, Bairro Centro, município de Ampére – PR, CEP – 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do PR, sob n.º 41204626912, por despacho em seção em 03 de Agosto de 2001 e com a ultima alteração ali também arquivada, sendo a Oitava sob n.º 171618050 em 14 de Março de 2017 e inscrita no CNPJ sob n.º 04.596.419/0001-09, resolvem, assim, **CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo, com o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE E DOMICILIO: A sociedade tem sua sede e foro Avenida das Xv de Novembro, 924, sala 01, Bairro Centro, CEP – 85.640-000, município de Ampére – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:

A sociedade possui as seguintes Filiais:



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: O objeto social da sociedade é de SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA – SCM; SERVIÇOS DE PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET; SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PÁGINAS NA INTERNET; SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE TELEVISÃO POR ASSINATURA POR CABO; SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE INSTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS.

CLÁUSULA QUINTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2001 e seu prazo é indeterminado, podendo a sociedade ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento unânime dos sócios, ou então em obediência a determinação legal, observado quando de sua dissolução os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentos mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R\$
THIAGO PARISOTTO LUQUINI	116.640	58,32	116.640,00
INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO	83.360	41,68	83.360,00
TOTAL	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DIVERGÊNCIAS: Na simples divergência administrativa, as duvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO: Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios THIAGO PARISOTTO LUQUINI e ou, INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, que poderão assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET – TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature, possibly "Inês Regina da Silva Baioco".
 - A signature "Thiago Parisotto Luquini".
 - Initials "P." and "S. S. S." with a date "7/10".

AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
 CNPJ/MF 04.596.419/0001-09 – NIRE 412.0462691-2
 DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - REGIMENTO: Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ampére – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

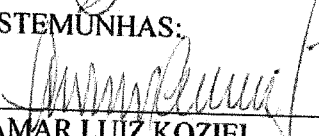
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.


Ampére - PR, 27 de Março de 2017.


 THIAGO PARISOTTO LUQUINI


 INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO

TESTEMUNHAS:


 ITAMAR LUIZ KOZIEL
 RG N.º 5.927.977-7 SSP-PR
 CPF: 939.092.689-00


 JOÃO CARLOS SPEROTO BERTOLINI
 RG N.º 7.149.382-2 SSP-PR
 CPF: 032.761.249-55



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
 PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701319426. NIRE: 41901676032.
 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
 Saviana
 J. sul
 J. M

000133
P.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (48) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

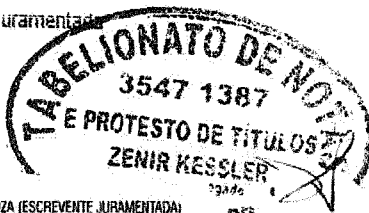
Selo Digital Nº: I2E0c.9p09g.mhM1N-m0n2j.72rE

Consulte em <http://empresnet.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de THIAGO PARISOTTO
LUQUINI (5624). Dou fé.

Ampère-PR, 27 de março de 2017.

Zenir Kessler
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE AMPÉRE - PR
RUA BRASÍLIA, 1031 - 85640-000 - AMPÉRE - PR
FONE: (48) 3547-1387

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

SAMARA DA R. DE SOUZA (ESCREVENTE JURAMENTADA)
ZENIR KESSLER (AGENTE DELEGADO)
DAURA DE SOUZA KESSLER (ESCREVENTE JURAMENTADA)
BEL MAURO KESSLER (NOTÁRIO SUBSTITUTO)
MARCIANA DE S. SILVA (ESCREVENTE JURAMENTADA)

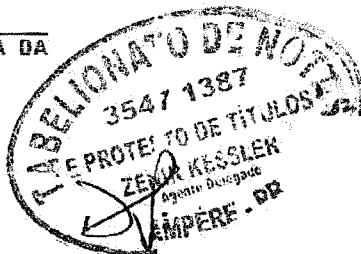
Selo Digital Nº: z2E0c.9rhLg.a6s0k-dT0cN.zq55

Consulte em <http://empresnet.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de INÉS REGINA DA
SILVA BAIÓCCO (7722). Dou fé.

Ampère-PR, 28 de março de 2017.

Zenir Kessler
Daura de Souza Kessler - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 09:02 SOB Nº 41901676032.
PROTOCOLO: 171782917 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701319426. NIRE: 41901676032.
AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Janine
swb

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000134

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.596.419/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2001
NOME EMPRESARIAL AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPERNET		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV XV DE NOVENBRO	NÚMERO 924	COMPLEMENTO SALA: 01;
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
ENDEREÇO ELETRÔNICO ampernet@ampernet.com.br		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/05/2017** às **08:55:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



000135
Prefeitura Municipal de Ampère
Estado do Paraná

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Nº: 1799

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ampère, por força da Lei Municipal Nº 526/90, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

906 - 7 AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME
1148 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

ENDEREÇO

Logradouro: XV DE NOVEMBRO
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Ampère

Número: 924
CEP: 85640-000

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

CONFORME LEI

DOCUMENTOS

CNPJ: 04.596.419/0001-09 Inscrição Municipal: 1799 Inscrição Estadual:
CEI:

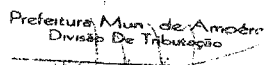
OBSERVAÇÃO

-Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.
-Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
-Este alvará é pessoal e intransferível e devera, ser colocado, obrigatoriamente, em local bem visível do estabelecimento, e válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

OBSERVAR A LEI DE ORDEM E SOSSEGO PÚBLICO - LEI N.º1065/2006 - ART. 637 à 647.

Ampère 18/11/2016 11:52:13


PREFEITO MUNICIPAL


Prefeitura Mun. de Ampère
Divisão De Tributação
Márcio P. Brito
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL
AO ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA

Lawrence
AS
(M)
P

sebul



Município de
Ampère
Por mais qualidade de vida

000136



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA Nº **274/2016**

Nome: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME.**

CNPJ/CPF Nº: 04.596.419/0001-09

Atividade: **Serviços de comunicação multimídia - SCM.**

Endereço: Avenida XV de Novembro Nº 924 - Sala 01

Nº de Funcionários: Masculinos: 15 Femininos: 09

Área construída em 266 m² Válido até: 17/11/2017

"A afixação desta licença em local visível ao consumidor é obrigatória"

Observações no verso



Adriano P. Furlan

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Signature]
PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]
Sibele

[Signature]
Jairino

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/05/2017 - 09:06:15

CNPJ:	04.596.419/0001-09	Inscrição Estadual:	90378077-00
Nome Empresarial:	AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV XV DE NOVENBRO		
Número:	924	Complemento:	SALA 01
Bairro:	CENTRO		
Município:	AMPERE	UF:	PR
CEP:	85.640-000	Telefone:	(46)3547-8500
E-mail:	AMPERNET@AMPERNET.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

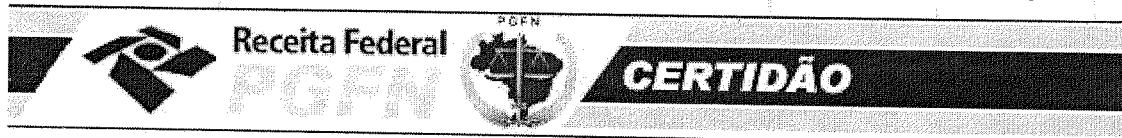
Atividade Econômica Principal:	6110803 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 6110801 - SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC 6141800 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO 6204000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 6311900 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
Início das Atividades:	07/2006
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 07/2006
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 07/2006
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

sw sul
Uaiuero
af



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 04.596.419/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:08:14 do dia 19/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2017.

Código de controle da certidão: **490E.3028.ADB5.0C0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Sibeli Pereira
* * *

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016328052-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.596.419/0001-09**
Nome: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Subsidiário
H. *F.* *R.*



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME CNPJ: 04.596.419/0001-09

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0ZD36RUC65491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle, informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 19 de Maio de 2017

A. J. Sousa
S. S. Silva
[Signature]
[Signature]

IMPRIMIR

VOLTAR

000141

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04596419/0001-09
Razão Social: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: AMPERNET
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 924 SALA 01 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

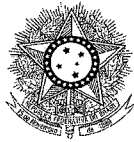
Validade: 06/05/2017 a 04/06/2017

Certificação Número: 2017050603175911335988

Informação obtida em 19/05/2017, às 09:14:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Subst.
Jairão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.596.419/0001-09

Certidão nº: 129085960/2017

Expedição: 19/05/2017, às 09:15:54

Validade: 14/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.596.419/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Subsidiária
Jawara
JS
JS
JS

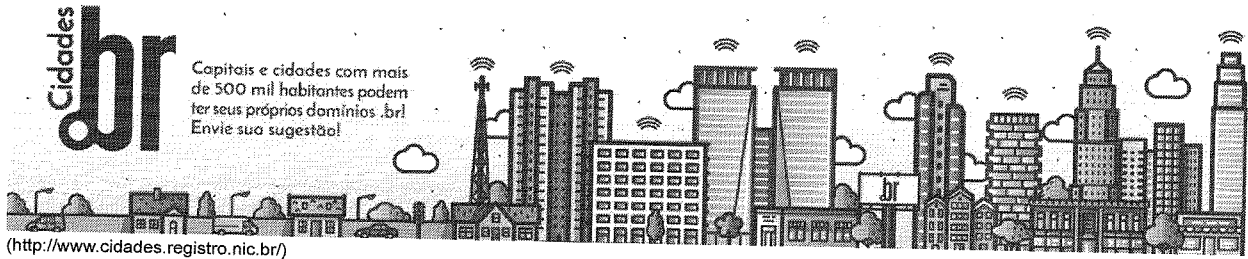
000143

nic.br (https://registro.br) (http://nic.br)

IMPrensa (HTTP://NIC.BR/IMPrensa/)

IMPrensa (/rss-br.xml)

ACESSAR CONTA (/2/login)



Whois

28158

CONSULTAR

Versão com informações de contato (/2/whois?qr=28158&c)

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito no Termo de Uso em https://registro.br/termo (https://registro.br/termo), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.
2017-05-23 14:27:09 (BRT -03:00)

Modo Novo ()

asn: AS28158
 titular: Ampernet Telecomunicações Ltda
 documento: 04.596.419/0001-09
 responsável: Thiago P. Luquini
 país: BR
 c-titular: ATL169
 c-roteamento: ATL169
 c-abusos: ATL169
 criado: 08/05/2009
 alterado: 06/03/2013
 inetnum: 187.60.208.0/20
 inetnum: 187.109.96.0/20
 inetnum: 177.101.128.0/20
 inetnum: 2804:6fc::/32
 inetnum: 138.97.8.0/22
 inetnum: 170.84.160.0/22

Contato (ID): ATL169
 nome: Ampernet Telecomunicações Ltda
 e-mail: thiago@ampernet.com.br
 país: BR
 criado: 31/01/2002
 alterado: 12/11/2013

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao cert.br, http://cert.br/ (http://cert.br/), respectivamente para cert@cert.br (mailto:cert@cert.br) e mail-abuse@cert.br (mailto:mail-abuse@cert.br).
whois.registro.br (https://whois.registro.br) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: dominio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, contato (ID), bloco CIDR, IP e ASN.

(http://www.cgi.br/) (http://www.nic.br/)
 (https://registro.br/) (http://www.cen.br/) (http://www.cen.br/) (http://www.cen.br/) (http://www.cen.br/) (http://www.cen.br/) (http://www.ix.br/) (http://www.w3c.br/)

Handwritten signatures and marks:
 - Large signature: "Luis" (likely Luis Henrique)
 - Other initials: "S. Silva", "AF", and a circular stamp.

000144

JF.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANATEL
PVSTA - SICAP
N.º <u>200790018755</u>
DATA: <u>10/02/07</u>
VISTO.: <u>JF</u>

AMPERNET - TELECOMUNICAÇÕES LTDA.



Uauais
JF
Suble
JF
MD

ANEXO I

TERMO PVST / SPV N.º 162/2006 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF n.º 02.030.715/0001-12, ora representada pelo seu Presidente PLÍNIO DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, RG n.º 181 8065-IFP/RJ e CPF/MF n.º 025.211.057-91, em conjunto com o Conselheiro JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, RG n.º 180.522-MM/RJ e CPF/MF n.º 045.457.377-49, e de outro AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF n.º 04.596.419/0001-09, ora representada por seus Sócios Diretores, THIAGO PARISOTTO LUQUINI, brasileiro, casado, identidade n.º 7.703.658-0 – Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 031.112.359-71 e INÊS REGINA DA SILVA BAIOCO, brasileira, casada, identidade n.º 5.752.625-4 – Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n.º 749.105.159-68, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 62.653, Processo Anatel n.º 53500.017254/2006, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa AMPERNET – TELECOMUNICAÇÕES LTDA., acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a signature that appears to be "Sibeli" and another that appears to be "Vanúcia". There are also some circular stamps or marks.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço todo o território nacional e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 40, de 23 de julho de 1998;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitarem com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou

controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

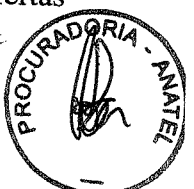
3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso às suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas



apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

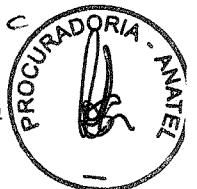
3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao sigilo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;



000150

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

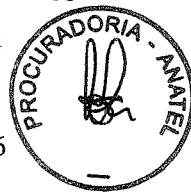
6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos

[Handwritten signature]

Sibili

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

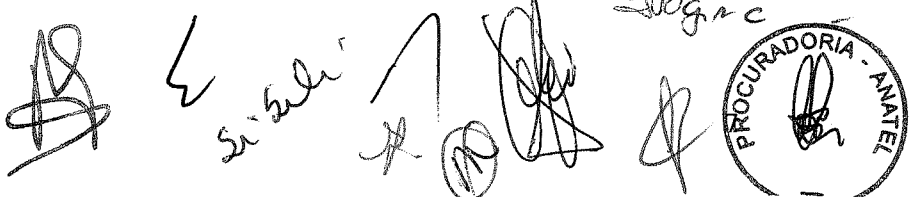
6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:


 The bottom of the page contains several handwritten signatures and a circular stamp. From left to right: a signature, the name 'Suzeli' written in cursive, another signature, a signature with a circled 'M' below it, a signature, and a circular stamp that reads 'PROCURADORIA - ANATEL'. There are also some other illegible handwritten marks and a signature 'Jairão' on the right side.

*

- I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;
- II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;
- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.


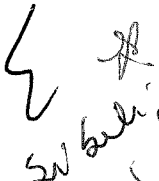

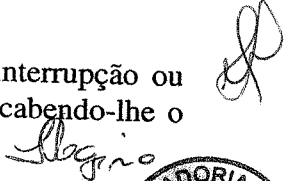

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.



Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.



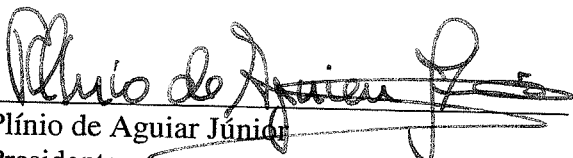
Subsidiário

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

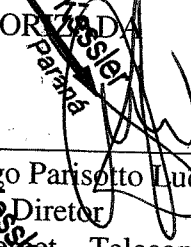
E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

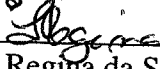
Brasília, Distrito Federal, 20 de dezembro de 2006.

ANATEL


Plínio de Aguiar Júnior
Presidente
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel



José Leite Pereira Filho
Conselheiro
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

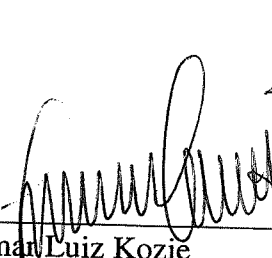

Thiago Parisotto Luquini
Sócio Diretor
Ampernet – Telecomunicações Ltda.


Inês Regina da Silva Baioco
Sócia Diretora
Ampernet – Telecomunicações Ltda.

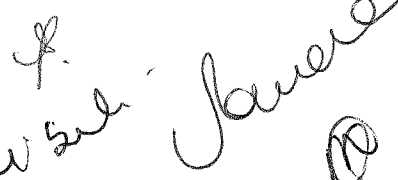
TABELIONATO KESSLER - COMARCA DE REALEZA
Reconheço a Firma Indicada de Thiago Parisotto Luquini e Inês Regina da Silva Baioco
de 02 de Janeiro de 2007
Em test. Henrique de Henrique
 Zenir Kessler - Titular
 Mauro Kessler - Empregados Juramentados
 Casemiro Kessler - Empregados Juramentados
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
BUD75971

TESTEMUNHAS:


Dirceu Baraviera
RG n.º 5.380.723-SSP/SP
CPF n.º 045.512.308-04


Itamar Luiz Kozie
RG 5.927.977-7
CPF n.º 939.092.689-00

PUBLICADO NO
DOU de 05/03/2007
Pág. 59 Seq. 03
KSS/MTA


Dirceu Baraviera

ANEXO VII

PEDIDO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL


À
O Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações
Pato Branco – PR

Ampernet Telecomunicações Ltda., Av. de Novembro, 924, AMPÉRE - (PR), inscrita no CNPJ: 04.596.419/0001-09, neste ato representado por Thiago Parisotto Luquini, Sócio Administrador, desejando ser inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE e em cumprimento às disposições contidas no artigo 27 da Lei nº 8.666/93, vem mui respeitosamente solicitar que seja expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDORES, anexando para tanto os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Última Alteração Contratual Consolidada;
- Certidão Simplificada;
- Cópia Identidade e CPF do Sócio Administrador.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 25 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Luquini
RG: 7.703.658-0
CPF: 031.112.359-71
Sócio Administrador



Central de atendimento





ANEXO VIII

FICHA CADASTRAL DADOS DA EMPRESA

Nome Empresarial: **Ampernet Telecomunicações Ltda.**
Endereço: AV. XV de Novembro, nº 924 Comp.: Sala 01
Cidade: AMPÉRE U.F.: PR
Telefone (046) 3547-8500 C.E.P.: 85640-000
E-mail: thiago@ampernet.com.br Nome p/ contato: Thiago
C.N.P.J./M.F.: 04.596.419/0001-09 Insc. Estadual: 9037807700
Insc. Municipal: 1799/01
Ramo de atividade: Serviço de Acesso a Comunicação da Internet.
Capital registrado: R\$ 200.000,00
Capital Social: R\$ 200.000,00 Capital integralizado: R\$ 200.000,00.
Tem filiais? (S/N) S Quantas?: 5 (Cinco)

DADOS DOS SÓCIOS

Nome: Thiago Parisotto Luquini Cargo: Sócio Administrador
Nome: Inês Regina da Silva Baioco Cargo: Sócia

REFERÊNCIAS

Referências bancárias:

Caixa Econômica Federal Banco: 104 – Ag. 3857 Conta: 66-6
Banco Sicredi Banco: 748 – Ag. 0738 Conta 16016-4

Referências comerciais:

Furukawa Industrial S/A (41) 3341-4000
Cianet Industrial (48) 2106-0101

Subli
Jouine
* (R) *

DADOS DE QUEM ASSINA PELA EMPRESA

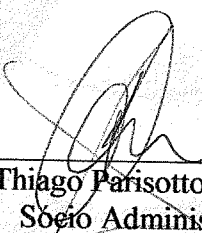
Nome: Thiago Parisotto Luquini
Cargo: Sócio Administrador
RG.: 7.703.658-0 CPF.: 031.112.359-71

Obs.: Caso o representante acima não seja um dos sócios da empresa, exige-se procuração devidamente assinada e reconhecida em cartório.

DADOS DO REPRESENTANTE COMERCIAL

Nome: Thiago Parisotto Luquini
CPF.: 031.112.359-71 RG: 7.703.658-0
Endereço: Rua Felipe dos Santos, nº 201
Cidade: Ampére U.F.:PR CEP.: 85640-000
Telefone: (46) 3547-8500
E-mail: Thiago@ampernet.copm.br Celular:.....
Todo e qualquer contato deve ser feito com a representação? Sim Não

Pato Branco, 25 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Luquini
Sócio Administrador

Subsidiária
Parísoto
ef
R
Central de atendimento *4*


ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017

Declaramos para fins de participação no **Pregão Presencial n.º 016/2017**.

A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2º da Lei n.º 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas.

Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

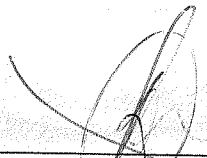
Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;

Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 25 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Luquini
RG : 7.703.658-0
CPF: 031.112.359-71
Sócio Administrador

Suzana
Joviano
[Signature]
Central de atendimento *[Signature]*
[Signature]

000161
R

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Ampernet Telecomunicações LTDA, CNPJ 04.596.419/0001-09 estabelecida na Av. XV de Novembro, 924 Ampère - PR, fornece para a empresa GMC Plus Informática LTDA – ME, CNPJ 03.437.588/0001-33, estabelecida na Av. XV de Novembro, 178 Ampère – PR, link de internet conforme abaixo especificado:

- Link de internet dedicado 25MB.

Atestamos, ainda, que o fornecimento de equipamentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ampère - PR, 23 de maio de 2017.

G.M.C. Plus Informática Ltda
CNPJ 03.437.588/0001-33

GMC Plus Informática LTDA – ME
CNPJ 03.437.588/0001-33

Suzana
Jouveiro

000162

R.

ENVELOPE Nº02
AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE-CONIMS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
DOCUMENTOS DE HABITAÇÃO

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
AV: XV DE NOVEMBRO, nº 924
SLO1, CENTRO - AMPÉRE/PR
TELEFONE: (46)3547-8500
CNPJ: 04.596.419/0001-09
E-MAIL: thiago@ampernet.com.br

(Handwritten marks and signatures)

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000163
*

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 41/2017
Processo de Licitação: 41/2017
Data do Processo: 12/05/2017

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 18/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2017, Licitação nº 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No julgamento da proposta a proponente apresentou em conformidade com o Edital, respeitando os valores máximos estabelecidos, portanto apta a fase de lances.

LOTE: 1

Participante: 1536 - AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UND	12,00		0,0000	1.157,6667	13.892,00
2	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	UND	12,00		0,0000	466,1667	5.594,00
Total do Participante ----->							19.486,00
Total Geral ----->							19.486,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 26 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Santos - Pregoeiro(a)

Sandra Fim

Sandra Fim - Apoio

Maria Claracy Sartor

Maria Claracy Sartor - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio - Apoio

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa Picinin Moraes - Apoio

[Handwritten marks]

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000164

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

CNPJ: 00.136.858/0001-88

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 41/2017

Processo de Licitação: 41/2017

Data do Processo: 12/05/2017

Folha: 2/2

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fernando Sette Zanuz

Fernando Sette Zanuz Proponente

Si sul
ff.
Janio
ff.
M

000165

Edital de Pregão Presencial Nº 16
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 26/05/2017, as 10:15:10, na CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Resolução 043/2017 com o objetivo de Presidir Sessões de Pregão tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 16 destinado a Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1536 AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.596.419/0001-09

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
1536	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Sim	0,0000	19.486,0000

Código	Descrição do Material	Qtd. Cotada
26100011	<u>Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.</u>	12,000
26100012	<u>Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.</u>	12,000

Nº do Lance	Fornecedor	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	19.486,0000	

O licitante AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA pelo valor de R\$ 19.486,0000 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:15 horas do dia 26 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda Aparecida Santos Pregoeiro

Sandra Fim

Sandra Fim Apoio

Maria Claracy Sartor

Maria Claracy Sartor Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio

Sibele Maria Piazza Inocencio Apoio

Marlusa Picinin Morais

Marlusa Picinin Morais Apoio

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000166

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 16/2017 - PR

Processo Administrativo: 41/2017
Processo de Licitação: 41/2017
Data do Processo: 12/05/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mpbps.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 18/2017 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Maio de 2017, às 10:00 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Resolução nº 043/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 41/2017, Licitação nº. 16/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Em análise a documentação habilitatória da proponente, esta apresentou na íntegra, conforme exigido pelo Instrumento Convocatório, por ser a única interessada presente recusa-se a dar lance, como não ultrapassar o valor máximo estabelecido fica declarada vencedora deste certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Pato Branco, 26 de Maio de 2017

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Sandra Fim

Maria Claracy Sartor

Sibele Maria Piazza Inocencio

Martusa Picinin Moraes

José Roberto - Pregoeiro(a)

Sandra Fim - Apoio

Claracy Sartor - Apoio

Sibele Maria Piazza Inocencio - Apoio

Martusa Picinin Moraes - Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Fernando Sette Zanuz

Fernando Sette Zanuz - Proponente

(M)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 86
PROCESSO 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Contratação de empresa especializada para Instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, onde requer a elaboração de parecer jurídico final no pregão presencial nº 016/2017, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa Assessoria Jurídica, o setor de Licitações, encaminhou o pregão presencial 016/2017, que versa a contratação da empresa **Ampernet - Telecomunicações Ltda - ME**, especializada para Instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de homologação do certame.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3º, inciso I da lei 10.520/02. – fl.02.
- 02) Solicitação de Materiais e/ou Execução de Obras/serviços – fl 03.
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls.04/05
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fl.06.

- 05) Ato do Gestor – fl 07.
- 06) parecer contábil – fls.08/09.
- 07) Solicitação de materiais e/ou serviços (cotação de preços) – fls. 10/26
- 08) Relação das Coletas de Preços – fl 27.
- 09) Edital de licitação –fls.28/44
- 10) Anexos –fls. 45/67.
- 11) Parecer jurídico - fls. 68/70.
- 12) Aviso de licitação – fl. 71/79.
- 13) Protocolo de recebimento de proposta de preço e documentação Nr 001– fl. 80/162.
- 14) Ata de Reunião de julgamento de proposta – fls 163/164.
- 15) Ata de Pregão Presencial nº 16 – fl 165.
- 16) Ata de recebimento e abertura de documentação –fl 166.

É o relatório

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

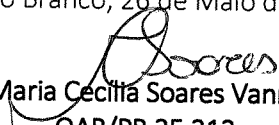
No mérito, a modalidade utilizada – Pregão Presencial, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 4º, X, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

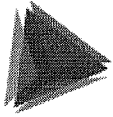
No que tange as exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de processo licitatório, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para essa modalidade licitatória foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta assessora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar a adjudicação do objeto do certame à empresa vencedora.

Pato Branco, 26 de Maio de 2017.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="04596419000109"/>
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000170
[Handwritten Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 41/2017
- b) Licitação Nr.: 16/2017-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 29/05/2017
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mbps.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Lote: 1	- 001536 - AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA	(em Reals R\$)	
		Qtd de Itens	Total dos Itens
		2	19.486,00
Total por Fornecedor:		2	19.486,00
Total:		2	19.486,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (14), 2.001.3.3.90.39.00.00.00.00 (15), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 071/2017

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.596.419/0001-09, com sede na Rua Jaciretã nº 98, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.504-440, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Parisotto Luquini, portador do CPF nº 031.112.359-71 e RG 7.703.658-0 SSP/PR.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo n.º 041/2017, Pregão Presencial n.º 016/2017, homologado em 29/05/2017, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei 147/14, Lei Estadual n.º 15.608/07 Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços devem obedecer a todas as normas técnicas e exigência inerente aos mesmos.

2.2. O acesso físico do ponto de presença da Contratada até a Sede do Conims, deverá ser efetuado, exclusivamente, por fibra ótica.

2.3. A instalação de todos os equipamentos e o total funcionamento dos links não poderão ultrapassar o prazo máximo de 05 (cinco) dias da assinatura do contrato.

2.5. Os links contratados deverão garantir disponibilidade para o endereço atual, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR.

- 2.6.** A contratada deve disponibilizar Central de Atendimento via 0800, com funcionamento no mínimo durante o horário comercial.
- 2.7.** A contratada deverá fornecer em regime de comodato os equipamentos necessários para o acesso aos links, dando a manutenção dos mesmos quanto necessário sem ônus à contratante, inclusive os conversores de fibra.
- 2.8.** Os equipamentos deverão ser entregues e instalados sem custos adicionais à Contratante.
- 2.9.** A contratada é responsável pela instalação, configuração, ajuste e teste dos equipamentos.
- 2.10.** As despesas relativas à entrega e transporte bem como todos os impostos, taxas e demais despesas correrão por conta exclusiva da contratada;
- 2.11.** A contratada deverá manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta, inclusive prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento;
- 2.12.** A Contratada deverá garantir LATÊNCIA MÉDIA 30ms, perda média de pacotes mensal: máximo de 1% (um por cento), disponibilidade média anual de acesso à Internet: mínimo de 99,4%.
- 2.13.** A contratada não poderá sob hipótese alguma implementar nenhum tipo de filtro de pacotes e/ou cache transparente que possam incidir sobre tráfego originado ou destinado à Contratante.
- 2.14.** Fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) horas, para reestabelecimento do circuito indisponível, contados a partir da data e hora do chamado, ou data e hora do registro no sistema de gerenciamento de rede da contratada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- 2.15.** Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade do serviço sempre que necessário, sem custos adicionais a contratante.
- 2.16.** Os serviços de manutenção técnica, deverão ser prestados 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.
- 2.17.** A contratada deverá manter infraestrutura própria de operação e manutenção, estabelecida na localidade de prestação de serviços do link dedicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal conforme consta no anexo I, que passa a ser parte integrante deste instrumento.

3.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias prevista sob códigos n.º 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00, 02.01.2.002.303.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1000 e 1076.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. *Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal*, em moeda corrente nacional através de depósito efetuado pelo Departamento Financeiro do CONIMS.

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Caso se verifique erro na nota fiscal o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da contratada.

5.6. Quando da emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada via *fac-símile* para o telefone (46) 3313-3586 ou no e-mail: compras@conims.com.br para empenho, na mesma data até as 16h: 00 (dezesesseis) horas.

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será da Contratada cabendo o CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Caso a empresa esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, os respectivos empenhos referentes às

ordens de compra, ordens de fornecimento ou outros instrumentos equivalentes em nome do licitante não poderão ser liberados, e por consequência estes não terão validade nem eficácia. Tais débitos também impedirão eventuais pagamentos, os quais ficarão retidos, até regularização.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente executados, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos serviços constantes no anexo I.

5.10. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada.

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os valores do presente instrumento inicialmente contratados, poderão ser reajustados, após o período de um ano pelo índice do IPCA/IBGE.

6.2. O percentual do reajuste a ser aplicado deverá ser mensurado com base no último índice oficialmente divulgado.

6.3. O interregno de um ano será contado da data da proposta.



6.4. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito de reajuste até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, prorrogar o Contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá à preclusão de seu direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITADA (CONIMS):

7.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

7.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.



CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE:

- 8.1.** Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 8.2.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela LICITADA (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.
- 8.3.** Comunicar imediatamente à LICITADA (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 8.4.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 8.5.** A Licitante é responsável por danos causados à Licitada (CONIMS) ou à terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da Licitada (CONIMS).
- 8.6.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 8.7.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

- 9.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
- 9.2.** Podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUALIDADE E GARANTIA

- 10.1.** A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.
- 10.2.** A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega

do objeto da Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

11.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão, transferência e/ou subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta e sétima do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO

12.1. O presente contrato é intransferível, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros à presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas na cláusula décima quarta.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. Comunicado o defeito a contratada, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema.

13.3. Caso não seja possível efetuar o conserto no prazo acima indicado, a Contratada deverá fornecer equipamento de reserva, com características e funcionalidade iguais, até sua reposição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O CONIMS poderá considerar rescindido o contrato, de pleno direito, mediante notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado:

14.2 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Edital da Tomada de Preços, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à contratado direito a qualquer indenização.

14.3. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço.

14.4. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada.

14.5. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito, garantido o contraditório e ampla defesa a CONTRATADA.

14.6. Proceder à eventual cobrança de qualquer valor excedente.

14.7. A rescisão contratual poderá ser:

14.7.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

14.7.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14.8. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que a rescisão e o encerramento da prestação do serviço se deem anterior a esta data.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

15.2. Advertência.

15.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

15.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

15.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.7. Impedimento de licitar e contratar junto à licitada pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º, da Lei n. 10.520/02.

15.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a Contratante oriunda dos serviços prestados pela

Contratada, ou mesmo que venha a Contratante compor a lide, será de exclusiva responsabilidade a Contratada, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à Contratante todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro privilegiado da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato Branco/PR, 30 de maio de 2017.



Thiago Parisotto Luquini
Contratada
Testemunhas



Altair José Gasparetto
Contratante

Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55

Samir Rodrigo Kalinoski
Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	26100011	Instalação e manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	12	1.157,6667	13.892,00
002	26100012	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de Internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	12	466,1667	5.594,00

Valor Total R\$ 19.486,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Pato Branco/PR, 03 de março de 2018.

Ofício nº 173/Lic

À


AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Ilmo. Sr. Thiago Parizotto Luquini

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017, oriundo do Processo de Pregão Presencial nº 016/2017, firmado em 30 de maio de 2017, que tem por objeto -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL e 150 Mbps).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida dos Santos
Pregoeira



OFICIO 173- RENOVAÇÃO CONTRATO - CONIMS

De: LICITACAO - CONIMS

Para: thiago@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: OFICIO 173- RENOVAÇÃO CONTRATO - CONIMS

Enviada em: 01/03/2018 | 15:47

Recebida em: 01/03/2018 | 15:47

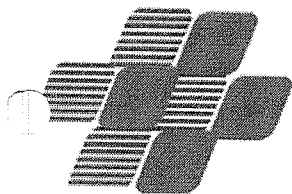
20180301133... .pdf 59.26 KB

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício 173, referente prorrogação do Contrato 071/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível, para qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,

**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2018/03/01 15:43:32**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2018 13:39:26 (-0500)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



Re: OFICIO 173- RENOVAÇÃO CONTRATO - CONIMS

De: Thiago Luquini - Ampernet
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: Re: OFICIO 173- RENOVAÇÃO CONTRATO - CONIMS
 Enviada em: 02/03/2018 | 15:36
 Recabida em: 02/03/2018 | 15:36
 Thiago-Luqu... .png 43.99 KB

Ok pode renovar o contrato com o mesmo valor.

Obrigado

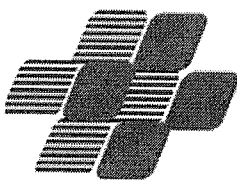
Em 01/03/2018 15:47, LICITACAO - CONIMS escreveu:

Boa Tarde

Segue em anexo Ofício 173, referente prorrogação do Contrato 071/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível, para qualquer dúvida estamos a disposição.

--

Atenciosamente,



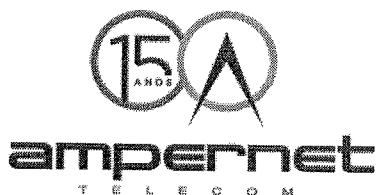
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2018/03/01 15:43:32
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 03.01.2018 13:39:26 (-0500)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Internet para compartilhar bons momentos



Thiago Parisotto Luquini
 Diretor

0800 645 2500 (46) 3547-8500 (46) 8401-3798
 Unidade de Ampére - PR



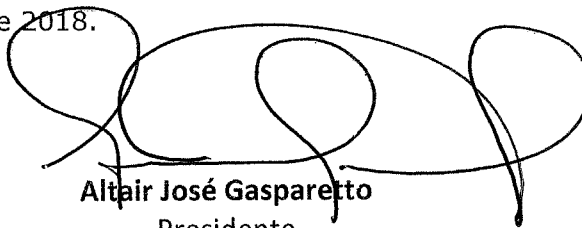
Empresa
 Certificada
 Nível G

Membro da **abrint**

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2017, terminará em 13 de junho de 2018;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 e – Fontes 1076, 1000.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 05 de março de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2017
TERMO ADITIVO 001/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, já qualificada no contrato, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Parisotto Luquini, portador do CPF nº 031.112.359-71 e RG 7.703.658-0 SSP/PR.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA NONA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2017, firmado em 30 de maio de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA NONA – VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 14 de junho de 2018 até 13 de junho de 2019.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 05 de março de 2018.



Thiago Parisotto Luquini
Contratada



Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque



Samir Rodrigo Kalinoski

Pato Branco/PR, 03 de abril de 2019.

Ofício nº 237/Lic

À
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
Ilmo. Sr. Thiago Parisotto Luquini

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017, oriundo do Processo n.º 041/2017, Pregão Presencial n.º 016/2017, firmado em 30 de maio 2017, que tem por objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



Cacilda Aparecida dos Santos
Pregoeira



Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** fernandosette@ampernet.com.br**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017-CONIMS**Enviada em:** 05/04/2019 | 10:20**Recebida em:** 05/04/2019 | 10:20

20190405065... .pdf 65.61 KB

Bom dia

Segue em anexo Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/04/05 07:56:57**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.05.2019 06:51:46 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000187

②

RES: Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017-CONIMS

De: Fernando Sette
 Para: licitacao@conims.com.br
 Cópia:
 Cópia oculta:
 Assunto: RES: Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017-CONIMS
 Enviada em: 05/04/2019 | 10:31
 Recebida em: 05/04/2019 | 10:31
 image002.jpg 9.60 KB

Bom dia,
 Em resposta ao ofício 237, a Ampernet aceita a prorrogação do contrato conforme mencionado.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Patetis pro corporibus tibi minibus



Fernando Sette Zanuz

Gerente

0800 645 2500 (46) 3225-5080
 Unidade de Pato Branco - PR



Associação
 Certificada
 N.º 01/0

Membro do **abrint**

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
 Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2019 10:21
 Para: fernandosette@ampernet.com.br
 Assunto: Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017-CONIMS

Bom dia

Segue em anexo Ofício 237, Ref. Prorrogação do Contrato 071/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível.

--

Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
 Fone: (46) 3313 3550
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
 Enviada: 2019/04/05 07:56:57
 Para: licitacao@conims.com.br
 Assunto: Message from "licitacao"

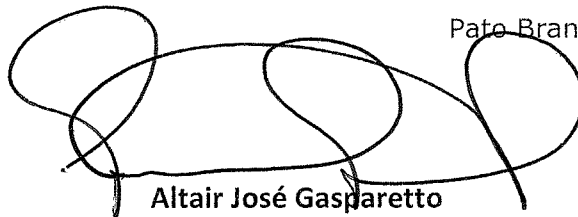
This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.05.2019 06:51:46 (-0400)
 Queries to: ricoh@ricoh.com.br

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 071/2017.

- I. Considerando que o Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2017, terminará em 13 de junho de 2019;
- II. Considerando que o serviço contratado a ser aditado é de grande valia a CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00, 02.01.2.002.303.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1000 e 1076.
- IV. *Considerando ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração de um novo certame traria maiores gastos à administração.*
- V. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 08 de abril de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2017
TERMO ADITIVO 002/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, já qualificada no contrato, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Parisotto Luquini, portador do CPF nº 031.112.359-71 e RG 7.703.658-0 SSP/PR.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a **CLÁUSULA NONA**, do Contrato de Prestação de Serviços nº. 071/2017, firmado em 30 de maio de 2017, mediante a cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA NONA - VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 14 de junho de 2019 até 13 de junho de 2020.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 08 de abril de 2019.



Thiago Parisotto Luquini
Contratada

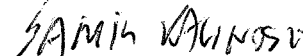


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Bevilacqua Ltda
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/04/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 078/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
Valor.....: 182.622,16 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 17/04/2019 Término: 16/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 082/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME
Valor.....: 1.187.555,16 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 23/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 109/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO - ME
Valor.....: 5.190.985,56 (cinco milhões cento e noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 25/05/2019 Término: 24/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 071/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor.....: 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mbps.

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 118/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Ótica Imagem Sul Brasil Ltda.
Valor.....: 15.326,06 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 02/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVIMENTO LENTES E ARMARIZOS

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 072/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Médica Fressato Ltda
Valor.....: 112.870,32 (cento e doze mil oitocentos e setenta e trinta e dois centavos)
Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 02/06/2020
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISIOLOGIA

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 081/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.
Valor.....: 2.276.474,40 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 21/04/2019 Término: 20/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 111/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLÍNICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA
Valor.....: 2.292.984,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 29/05/2019 Término: 28/07/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 086/2016
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: CLIFE - Clínica G.da C. e Ad., N., Peur., H. e Cir. Ltda
Valor.....: 27.061,44 (vinte e sete mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 29/04/2019 Término: 28/08/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2018-PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADA: JEAN PETERSON SERPA
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de Prazo e de Vigência do Contrato n.º 072/2018 – PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.
PRazo DE EXECUÇÃO – Em decorrência do presente aditavo a Cláusula Sétima do referido contrato pelo prazo de 12 (doze) meses.
PRazo DE VIGÊNCIA – Em decorrência do presente aditavo a Cláusula Décima Quarta do referido Contrato o qual terá o prazo de vigência acrescido em 13 (treze) meses, encerrando-se em 02 de maio de 2020.
CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2019.

Mangueirinha, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 2, DE 13 DE MAIO DE 2019

Concede licença para tratar assuntos de interesse particular a Vereadora Marines Boff Gerhardt.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do inciso VI do art. 39 e art. 211 da Resolução nº 1, de 8 de Janeiro de 2014 (Regimento Interno) e considerando o Requerimento nº 1052/2019, aprovado na sessão ordinária realizada no dia 6 de maio de 2019, expede a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica nº 4 de Pato Branco, a Vereadora Marines Boff Gerhardt - PSDB, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 21 de maio a 20 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 13 de maio de 2019.

<p>Vilmar Maccarri Presidente</p> <p>Fabrizio Preis de Mello 1º Secretário</p>	<p>Moacir Gregolin Vice-Presidente</p> <p>Claudemir Zanco 2º Secretário</p>
--	---

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.
Edital nº. 058/2019 de 13/05/2019. Súmula: Convocação de candidata habilitada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº001 Publicação 001 de 29/05/2017, para provimento de vaga de Professor Temporário. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Decreto nº. 6584/2019 de 13/05/2019. Nomeia sob regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal, Letícia de Azevedo Acorsi. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Decreto nº. 6585/2019 de 13/05/2019. Nomeia sob regime jurídico estatutário para exercer o cargo de Professor Municipal, Tabata Ideli Sampaio. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

Câmara Municipal de Palmas
 Av. Clevelandia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
 Palmas – Paraná

Ata da Reunião da Comissão de Licitação para a análise do Processo Licitatório nº 09/2019, Modalidade Dispensa nº 02/2019.

Aos Treze dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se os membros da Comissão permanente de licitação, nomeados pela Portaria 14/2019 de 04 de janeiro de 2019, para proceder ao registro da Dispensa de Licitação com objetivo de: contratação de empresa para fornecimento de serviços de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 Mb, para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. Os objetos acima citados foram adjudicados em favor da empresa: PALMASNET INFORMATICA LTDA ME, CNPJ nº 07.102.765/0001-81 escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata e assinada por todos os presentes.

Marcos Roberto Carneiro Terêncio
Presidente da Comissão de Licitação

André Júnior Colferri
Membro da Comissão de Licitação.

Luis Felipe Araújo
Membro da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL
 Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 185/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica Bevilacqua Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 01/04/2019 Término: 18/11/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 008/2019 - Contrato Nº: 213/2017
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 24/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 078/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
 Valor.....: 182.622,16 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
 Vigência.....: Início: 17/04/2019 Término: 16/06/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 26/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 082/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: PRONTOLAB-Laborat.de Análises Clínicas Ltda - ME
 Valor.....: 1.187.555,16 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
 Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 23/06/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 28/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 109/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: ADRIANA M. BONATTO LABORATORIO - ME
 Valor.....: 5.190.985,56 (cinco milhões cento e noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 25/05/2019 Término: 24/07/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 32/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSAVEL.

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 071/2017
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
 Valor.....: 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)
 Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/06/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 16/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL: 15 Mbps Full e 150 Mbps

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 118/2017
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Ótica Imagem Sul Brasil Ltda
 Valor.....: 15.326,06 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e seis centavos)
 Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 02/10/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 24/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓRTESES OCULARES, ENVOLVIMENTO LENTES E ARMAÇÔES.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 072/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica Médica Fressato Ltda
 Valor.....: 112.870,32 (cento e doze mil oitocentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 16/04/2019 Término: 02/06/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 6/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO A PNEUMOLOGIA/TISILOGIA

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 081/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.
 Valor.....: 2.276.474,40 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
 Vigência.....: Início: 21/04/2019 Término: 20/06/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 27/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 111/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: CLINICA RADIOLOGICA SCHUASTZ LTDA
 Valor.....: 2.292.984,00 (dois milhões duzentos e noventa e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais)
 Vigência.....: Início: 29/05/2019 Término: 28/07/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 34/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 086/2016
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: CLIPE - Clínica G.d.a.C. e Ad.,N.,Peur.,H.e Cir.Ltda
 Valor.....: 27.061,44 (vinte e sete mil e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 29/04/2019 Término: 28/08/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO MÉDICO NA ESPECIALIDADE DE NEUROPEDIATRIA, conforme condições constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 083/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: São José Clínicas Integradas Ltda.
 Valor.....: 511.296,00 (quinhentos e onze mil duzentos e noventa e seis reais)
 Vigência.....: Início: 09/05/2019 Término: 08/07/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 29/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 213/2017
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 10/04/2019 Término: 24/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO DE DIGANOSE ETERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 110/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica Médica Protege Ltda
 Valor.....: 139.411,20 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e onze reais e vinte centavos)
 Vigência.....: Início: 26/05/2019 Término: 25/07/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 33/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 210/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: INSTITUTO POLICLINICA PB
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 11/04/2019 Término: 08/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.....: 005/2019 - Contrato Nº: 009/2017
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda
 Valor.....: 10.889,64 (dez mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 01/06/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 009/2017
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica de Saúde Mental Dr. Fernando Azambuja Ltda
 Valor.....: 32.004,41 (trinta e dois mil e quatro reais e quarenta e um centavos)
 Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 01/06/2020
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (19)
 Objeto.....: Contratação de empresa especializada para atendimento médico com atenção a psiquiatria.

Aditivo Nº.....: 001/2019 - Contrato Nº: 206/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: IMAX CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 Valor.....: 506.313,64 (quinhentos e seis mil trezentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 15/04/2019 Término: 01/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 185/2018
 Contratante.....: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.....: Clínica Bevilacqua Ltda
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 18/11/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019
Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.
 O presente termo tem por objeto a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 028/2019, 23 de abril de 2019.

Pato Branco, 12 de abril de 2019
Altair José Gasparetto

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - COMIMS
RESOLUÇÃO Nº 071 DE 13 DE MAIO DE 2019.
 Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.
 A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos <https://www.comims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/ampl/>

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20CA9E29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 008/2019 -
CONTRATO N.º 213/2017**

Aditivo N.º.....: 008/2019 - Contrato N.º: 213/2017
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 03/04/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 111/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74E8B15E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 078/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 078/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: ORTOMED ATENDIMENTO MEDICO LTDA ME
Valor.....: 182.622,16 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 17/04/2019 Término: 16/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 26/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FF564E09

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 082/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 082/2018
Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada...: PRONTOLAB-Laborat.de Analises Clinicas Ltda - ME
Valor.....: 1.187.555,16 (um milhão cento e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos)
Vigência.....: Início: 24/04/2019 Término: 23/06/2020
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 28/2018
Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE

LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E51CE36B

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 109/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 109/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: ADRIANA M. BONATTO LABORATÓRIO - ME

Valor.....: 5.190.985,56 (cinco milhões cento e noventa mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 25/05/2019 Término: 24/07/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º.: 32/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE OU RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2ADBE32A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 071/2017**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 071/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Valor.....: 19.486,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e seis reais)

Vigência.....: Início: 14/06/2019 Término: 13/06/2020

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 16/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional: 15 Mbps Full e 150 Mbps.

Pato Branco, 13 de Maio de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:24D89A29

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 083/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 083/2018

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: São José Clínicas Integradas Ltda.

OFÍCIO Nº 151/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 16 de abril de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.
Ilmo. Sr. Thiago Parisotto Luquini

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017, oriundo do Processo n.º 041/2017, Pregão Presencial n.º 016/2017, firmado em 30 de maio de 2017, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



000194

P

Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017-CONIMS

De: LICITACAO | CONIMS

Para: fernandosette@ampernet.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017-CONIMS

Enviada em: 17/04/2020 | 09:07

Recebida em: 17/04/2020 | 09:07

20200417065... .pdf 69.92 KB

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

--
Atenciosamente,

Marlusa Morais

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2020/04/17 07:56:14**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 04.17.2020 06:50:02 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



1.623,83

13/06

000195

P

RES: Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017-CONIMS

De: Fernando Sette

Para: licitacao@conims.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: RES: Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017-CONIMS

Enviada em: 17/04/2020 | 09:12

Recebida em: 17/04/2020 | 09:12

image002.jpg 9.60 KB

Bom dia,

Conforme ofício 151, a Ampernet tem o interesse na prorrogação do contrato 071/2017. Estaremos aguardando documento para assinatura.

Atenciosamente,

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas.**Fernando Sette Zanuz**

Gerente

0800 645 2500 (46) 3225-5080

Município de Pato Branco - PR



Município de Pato Branco - PR

Município de Pato Branco - PR

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 17 de abril de 2020 09:08

Para: fernandosette@ampernet.com.br

Assunto: Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017-CONIMS

Bom dia,

Segue em anexo Ofício 151, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017, ficamos no aguardo do retorno e mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Marlusa Moraes

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.brDe: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2020/04/17 07:56:14

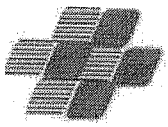
Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "Licitacao"

This E-mail was sent from "Licitacao" (Afcio MP 201).

Scan Date: 04.17.2020 06:50:02 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



ESTADO DO PARANÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR

CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550

E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

Página: 1/1

000196

Ⓟ

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante:	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	Data da Solicitação:	23/04/2020
Organograma:	0100100000 - Administração		
Local de Entrega:			
Objeto:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS		
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E		
Observações:	MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E (15 Mbps FULL E 150 Mbps)		

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência:/.....
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone:	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd/meses	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
------	--------	-----------	---------------	-------	----------------------	----------------------

1	12 meses		Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de internet de 150Mbps por meio de fibra ótica, incluído instalação de equipamentos necessários.			
---	----------	--	---	--	--	--

Preço Total:

Pato Branco, 23 de abril de 2020.

Marcos Brandoli
Assinante

📎 **Cotação de preços**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: comercial3@optnet.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Cotação de preços
Enviada em: 23/04/2020 | 14:52
Recebida em: 23/04/2020 | 14:52
Cotacao depdf 83.42 KB

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de cotação de preço para fornecimento de internet fibra conforme descritivo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Cassiane
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

Cotação de preços

De: LICITACAO | CONIMS

Para: televigopbr@televigo.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Cotação de preços

Enviada em: 23/04/2020 | 15:00

Recebida em: 23/04/2020 | 15:00

Cotacao depdf 83.42 KB

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de cotação de preço para fornecimento de internet fibra conforme descritivo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

Cotação de preços

De: LICITACAO | CONIMS

Para: alex@empiretelecom.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Cotação de preços

Enviada em: 23/04/2020 | 14:57

Recebida em: 23/04/2020 | 14:57

Cotacao depdf 83.42 KB

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de cotação de preço para fornecimento de internet fibra conforme descritivo.

Qualquer dúvida estamos á disposição.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

RES: Cotação de preços

De: Reinaldo Guerra
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: alex@empiretelecom.com.br, vandoir@empiretelecom.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RES: Cotação de preços
Enviada em: 24/04/2020 | 17:04
Recebida em: 24/04/2020 | 17:04

image001.png 44.13 KB

Orçamento 0... .pdf 376.27 KB

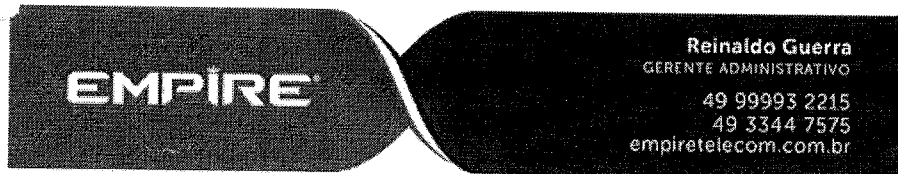
Boa tarde Cassiane,
Tudo bem?

Segue orçamento da internet. Como está a previsão de abertura do Processo Licitatório?

Caso tenham interesse em fazer um orçamento de telefonia fixa, fico à disposição.

Obrigado!

Atenciosamente,



De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]

Enviada em: quinta-feira, 23 de abril de 2020 14:58

Para: Alexssandro Fontana <alex@empiretelecom.com.br>

Assunto: Cotação de preços

Boa tarde,

Segue em anexo solicitação de cotação de preço para fornecimento de internet fibra conforme descritivo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



ESTADO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
 RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR
 CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550
 E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitante: MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA **Data da Solicitação:** 17/04/2020
Organograma: 01.001.0000 - Administração
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).
Observações: Endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR

FORNECEDOR:

Razão Social: EMPREHE SERVICOS DE INTERNET LTDA
Endereço: Rua Vicente Machado 209 Menzina Desc. Pato Branco PR
Telefone: 49 99993 2215 / 3344 7575 **CNPJ:** 02.512.731/000-2-22
Prazo de Entrega: 07 dias **Validade da Proposta:** 30 dias

Itens solicitados:

Item	Qtd/Meses	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
001	12	Instalação e manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	950,00	11.400,00
002	12	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de Internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	350,00	4.200,00

Preço Total:

15.600,00

Pato Branco, 17 de abril de 2020.

Assinante

REINALDO F. GUERRA JUNIOR

Proposta Comercial de Serviços de Telecomunicações para o CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
Serviço: IP Direto



CNPJ 04.368.865/0001-66

IP Direto é um produto de acesso à Internet, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, tendo acesso realizado por meio de cabo óptico, sem filtros no Backbone da Copel permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo). Este produto disponibiliza 1 (um) endereço de IPv4 público (endereço válido).

Seq	Cotação	Local	Endereço	Cidade	Produto	Velocidade	Acesso Óptico (m)	Valor do Acesso Óptico ¹	Taxa de Instalação ²	Mensalidade (1 ano de fidelidade)	Mensalidade (2 anos de fidelidade)	Mensalidade (3 anos de fidelidade)
1	14110681	Sala de CPD/Servidores	Rua Afonso Pena, 1902	Pato Branco	IP Direto	150 Mbps	260	R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 3.690,17	R\$ 3.485,16	R\$ 2.952,14
Total:								R\$ 0,00	R\$ 750,00	R\$ 3.690,17	R\$ 3.485,16	R\$ 2.952,14

¹ Consulte o item 5 para maiores detalhes a respeito do cálculo realizado para se chegar ao Valor do Acesso Óptico.
² Taxa de instalação: valor cobrado em parcela única pela instalação do serviço.

1. A presente cotação não compreende o fornecimento/instalação de rede de acesso redundante e/ou proteção de placas/equipamentos nas pontas.
2. Eventuais restrições/condicionamentos para passagem de cabo óptico interno e demais situações que obriguem a obtenção de liberação /autorização de uso da infraestrutura interna (shopping centers, prédios comerciais, centros administrativos e outros), deverão ser tratadas/negociadas pelo cliente, cabendo a este, quando aplicável, a responsabilidade de pagamento ao detentor da infraestrutura.
3. No caso de necessidade de autorização para lançamento de cabos em faixa de domínio da concessionária em rodovias pedagiadas, o serviço será executado mediante autorização da concessionária e eventuais custos correrão por conta da contratante.
4. Infraestrutura mínima nas instalações do usuário:
 - 4.1. Ponto de energia elétrica para alimentação do modem/conversor óptico (127/220V AC);
 - 4.2. Tubulação com cabo guia, incluindo caixas de passagem para lançamento da fibra óptica (saída da entrada principal de cabos até o ponto de instalação do circuito). A tubulação deve ter no mínimo, 50mm de diâmetro (2") e 25cm de raio de curvatura;
 - 4.3. Rack padrão 19", fixado definitivamente, para a instalação dos equipamentos ópticos (DIO e Modem) da Copel Telecom, dentro das instalações do cliente.
5. Para cada solicitação de ativação de um novo ponto, a contratada realizará estudo de viabilidade técnica para constatar se é possível o atendimento. Caso positivo, será analisado se a metragem de fibra necessária para atendimento supera a franquia de 300 metros. Em caso afirmativo, será cobrado o valor de R\$ 6,32 por metro excedente à franquia até 2000 metros e R\$ 12,28 por metro excedente a 2000 metros.
6. Prazo de contratação: Sem fidelidade.
7. Prazo de instalação: 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Validade da proposta: 30 dias.

Copel Telecomunicações S.A.
 Rua José Izidoro Biazetto, 158
 CEP 81200-240 Curitiba – Paraná – Brasil
 www.copeltelecom.com

Curitiba, 28/04/2020

Fone: 0800-414181
 Fax: (41) 3331-3100
 E-mail: corporativo.cte@copel.com

000202

4



Pato Branco, 13 de maio de 2020

**Proposta Internet
Fibra Óptica**

Links Comerciais

Central de atendimento

0800 645 2500.

ampernet.com.br

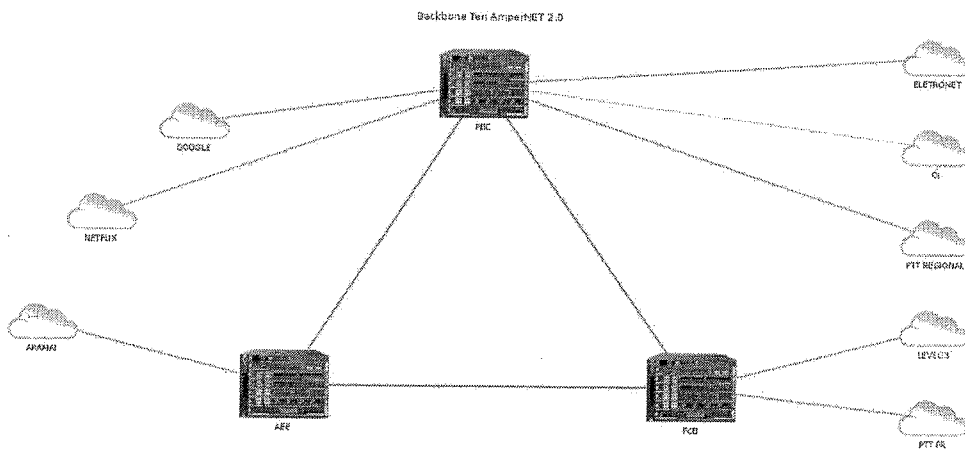
 [ampernet](https://www.facebook.com/ampernet)

SOBRE AMPERNET

Há mais de 18 anos no mercado, o Ampernet é um dos pioneiros na prestação de serviços de telecomunicações na região Sudoeste do Paraná. Trabalhando dentro do conceito de convergência em serviços de TI, Internet e Telecomunicações, a Ampernet oferece serviços e soluções integradas nas áreas de Telecomunicações (Links IPs e Redes Privadas) e Serviços Gerenciados de Data Center como web hosting e gestão de e-mails.

INFRAESTRUTURA

Conexão redundante de internet e interconexão com as principais operadoras do País.



Autonomous System (endereçamento IP próprio);
Roteadores, firewalls e sistemas redundantes;
Licença SCM (Serviços de Comunicação Multimídia);
Gerenciamento e suporte 24x7;
Sistemas de transmissão em Fibra Óptica, Rádio Digital Ponto a Ponto e Ponto Multiponto.

SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMPERNET

Os serviços e soluções convergentes da Ampernet estão subdivididos em áreas de negócio:

Conectividade: Através das tecnologias rádio digital e fibra óptica oferecemos soluções completas para comunicação de dados, voz e imagem:

- Link IP Dedicado
- Link IP Ponto a Ponto
- Condomínios Empresariais
- Banda Larga Fibra Óptica
- Rede Privada VPN - ClearChannel

Central de atendimento
0800 645 2500.

ampernet.com.br
 **ampernet**

LINK	INSTALAÇÃO	MENSALIDADE
15 Mbps Dedicado	*	R\$ 420,00
150 Mbps + 1 IP Válido	*	R\$ 228,00

Total: R\$ 648,00 Mensal

Observações:

Não nos responsabilizamos por estruturas internas de cabeamento ou wireless.

Garantia de banda até o roteador.

Condições Gerais e Contratuais

Validade da Proposta: 10 dias.

Prazo de Entrega dos Serviços: 30 Dias (Após liberação do projeto).

Tecnologia Fibra Óptica:

Faturamento e Cobrança:

- Boleto Bancário (vencimento dia 10, 15 ou 20 de cada mês);
- Débito conta corrente: Banco do Brasil, Sicredi, Caixa Econômica.

Central de atendimento
 0800 645 2500.

ampernet.com.br
 ampernet

Ac Caciane

De: Fernando Sette
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Ac Caciane
Enviada em: 13/05/2020 | 14:43
Recebida em: 13/05/2020 | 14:43
image001.jpg 9.60 KB Conims.pdf 865.24 KB

Boa tarde,
Caciane,
Segue anexo a nova proposta de internet de 15 e 150 megas.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Atenciosamente,

Fuizos para compor as duas propostas



Fernando Sette Zanuz
Gerente

0800 645 2500 (46) 3225-5080
Unidade de Foto Branco - PB



Membro da **abrint**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **04.596.419/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:57 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **CE8B.C94A.1597.842F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000208
②

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.596.419/0001-09

Razão Social: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 924 SALA 01 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

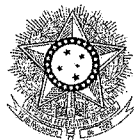
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032200504497850308

Informação obtida em 13/05/2020 17:15:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.596.419/0001-09
Certidão nº: 10798791/2020
Expedição: 13/05/2020, às 17:15:13
Validade: 08/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.596.419/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 103/2020
PROCESSO 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada para Instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 071/2017 firmado com AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em maio de 2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 071/2017 firmado com AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em maio de 2017, cujo objeto é a instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

Em junho de 2018 houve a formalização do Primeiro Termo Aditivo, tão somente para promover a sua prorrogação de vigência até 13 de junho de 2019 e, novamente, em junho e 2019, para viger até 13 de junho de 2020.

Em abril próximo passado, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.



IV- DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 071/2017, firmado com AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em maio de 2017 e já aditivado duas vezes, como dupla prorrogação do prazo inicialmente pactuado por mais 24 meses.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a **prestação de serviços contínuos**, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no prazo contratual e nas prorrogações que seguiram.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de **serviços de natureza continuada** pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma **homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa**, que é um consectário lógico do **princípio constitucional da eficiência**, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relicitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

*“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou **para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.**”*

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:



“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹”

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 27

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor qualificadas para prestar os serviços.

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

Feitas tais considerações e dado o teor da Cláusula Nona do Contrato, em especial o item 9.2, há previsão de sua prorrogação, a qual, contudo, somente ocorrerá se houver previsão orçamentária para tanto, o que já foi formalizado pela autoridade competente nos presentes autos.


A vantajosidade econômica da prorrogação, decorre de pesquisa de mercado realizado pelo Setor Consulente, que prosperou em demonstrar que a manutenção do Contrato é mais barata que a abertura de nova licitação, mediante busca de preços de mercado referentes ao objeto Contratado.

Veja-se, outrossim, que ao manter o contrato com a mesma prestadora, o serviço de instalação fica absorvido e os custos voltam-se tão somente para a manutenção da estrutura tecnológica necessária, o que é argumento hábil a justificar o motivo pelo qual o valor ora apresentado pela Contratada reduziu consideravelmente se considerado o montante inicialmente pactuado:

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **s.m.j.**, com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, cabendo ao setor consulente verificar se o prestador mantém todas as exigências iniciais em dia.

Pato Branco, 15 de maio de 2020.



Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

**DESPACHO ADMINISTRATIVO****REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2017, terminará em 13 de junho de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 01.01.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00, 02.01.2.002.303.90.39.00.00.00.00 - Fontes 000 e 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 14 de maio de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:
47331330900

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.05.18 08:54:04
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 041/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2017
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e a **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.596.419/0001-09, com sede na Rua Jaciretã nº 98, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.504-440, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Parisotto Luquini, portador do CPF nº 031.112.359-71 e RG 7.703.658-0 SSP/PR, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência do **Contrato nº 071/2017**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **14/06/2020 à 13/06/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO 2017/2018	R\$ 19.486,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 14/06/18 à 13/06/19	R\$ 19.486,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 14/06/19 à 13/06/20	R\$ 19.486,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 14/06/20 à 14/03/21	R\$ 7.776,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 66.234,00

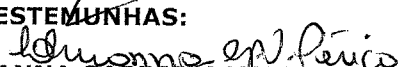
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

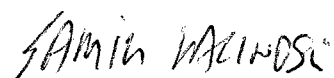
Pato Branco, PR, 14 de maio de 2020.


THIAGO PARISOTTO LUQUINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:4733330900
Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.05.18 10:30:24 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

CNPJ/CPF:	00.714.028/0001-90				
Nº Licitação:	101/2017	Nº Processo:	151/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	19/09/2017 a 19/11/2020				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E4174754

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 010/2020 -
CONTRATO N.º 167/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	167/2017	Aditivo:	10		
Contratado:	Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida				
CNPJ/CPF:	17.340.842/0001-95				
Nº Licitação:	91/2017	Nº Processo:	139/2017	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Exclusão de profissional para os atendimentos em Nutrição				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	05/09/2017 a 05/11/2020				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6699C7E6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 005/2020 -
CONTRATO N.º 111/2018**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	111/2018	Aditivo:	5		
Contratado:	CLINICA RADIOLÓGICA SCHUASTZ LTDA				
CNPJ/CPF:	28.235.177/0001-96				
Nº Licitação:	34/2018	Nº Processo:	51/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	28/05/2018 a 28/05/2021	Nova data final do contrato:	28/05/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FAC96C1

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -
CONTRATO N.º 071/2017**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	71/2017	Aditivo:	3		
Contratado:	AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA				
CNPJ/CPF:	04.596.419/0001-09				
Nº Licitação:	16/2017	Nº Processo:	41/2017	Modalidade:	Pregão presencial
Fundamento Legal:					
Objeto:	Alteração da vigência contratual com renegociação de valor (inferior aos anos anteriores).				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	13/06/2017 a 13/05/2021	Nova data final do contrato:	13/05/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:528E2935

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 005/2020 -
CONTRATO N.º 044/2020**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	44/2020	Aditivo:	5		
Contratado:	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA				
CNPJ/CPF:	81.706.251/0001-98				
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	115/2019	Modalidade:	Pregão eletrônico
Fundamento Legal:					
Objeto:	Inclusão de item.				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7F38F27

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 003/2020 -
CONTRATO N.º 046/2020**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço				
Nº Contrato:	46/2020	Aditivo:	3		
Contratado:	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ/CPF:	12.014.370/0001-67				
Nº Licitação:	44/2019	Nº Processo:	115/2019	Modalidade:	Pregão eletrônico
Fundamento Legal:					
Objeto:	Cancelamento de item. Repassado ao próximo colocado.				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	21/03/2020 a 21/03/2021				

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3C6179F0

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2020 -
CONTRATO N.º 096/2019**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	96/2019	Aditivo:	1		
Contratado:	CLINICA PENSE BEM LTDA - ME				
CNPJ/CPF:	23.321.693/0001-10				
Nº Licitação:	13/2019	Nº Processo:	43/2019	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Alteração da vigência contratual				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	122.880,00				
Vigência:	03/06/2019 a 03/06/2021	Nova data final do contrato:	03/06/2021		

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F3906F9E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2020 -
CONTRATO N.º 129/2018**

Tipo de Instrumento:	Aditivo de Prazo - Termo de Contrato				
Nº Contrato:	129/2018	Aditivo:	2		
Contratado:	HAJANA LOPES CAVALHEIRO - EIRELI				
CNPJ/CPF:	28.639.743/0001-25				
Nº Licitação:	35/2018	Nº Processo:	52/2018	Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
Fundamento Legal:					
Objeto:	Alteração da vigência contratual.				
Data do Aditivo:	18/05/2020				
Valor:	0,00				
Vigência:	04/06/2018 a 04/06/2021	Nova data final do contrato:	04/06/2021		

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Data: 01/06/2020
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 84/2020
Contratado: MOREZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE VITORINO

Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 91/2020
Contratado: Barboza e Ferreira Serviços Médicos Ltda.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço
Nº Contrato: 44/2020
Contratado: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Objeto: INCLUSÃO DE ITEM 359.

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE Data: 01/05/2020
Tipo de Instrumento: Termo de Contrato
Nº Contrato: 85/2020
Contratado: CLEVERSON GALVAN CLÍNICA MÉDICA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Supressão) - Ata de Registro de Preço
Nº Contrato: 39/2020
Contratado: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO NEGADO. Excluído do item 359.

Tipo de Instrumento: Aditivo de Valor (Acréscimo) - Ata de Registro de Preço
Nº Contrato: 76/2020
Contratado: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI
Objeto: PEDIDO DE REEQUILIBRIO NEGADO, Item repassado ao próximo colocado.

OFÍCIO Nº 590 LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 13 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Ilmo Sr. Thiago Parisotto Luquini

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 071/2017, oriundo do Processo 041/2017, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2017, firmado em 30 de maio de 2018, que tem por objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma
digital por MARCOS
JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**Ofício nº 590 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº0071-2017-
CONIMS**

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: Fernando Sette <fernandosette@ampernet.com.br>

13 de maio de 2021 15:32

Boa tarde Fernando,

Segue em anexo ofício Nº 590, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 071/2017, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

 590 - AMPERNET - Prorrogação de Contrato.pdf
200K

RES: Ofício nº 590 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº0071-2017-CONIMS

1 mensagem

Fernando Sette <fernandosette@ampernet.com.br>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

13 de maio de 2021 16:04

Boa tarde Cassiane,

A Ampernet tem interesse na continuação do contrato.

Qual próximo passo?

Atenciosamente,



Fernando Sette Zanuz
Gerente

0800 645 2500 (46) 3225-5080
Unidade de Pato Branco - PR



Associação
Municipal
Nível 0

Membros da **abrint**

De: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 13 de maio de 2021 15:33

Para: Fernando Sette <fernandosette@ampernet.com.br>

Assunto: Ofício nº 590 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº0071-2017-CONIMS

Boa tarde Fernando,

Segue em anexo ofício Nº 590, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 071/2017, ficamos no aguardo do retorno e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

000222 8

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 04.596.419/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

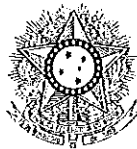
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:09 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **F045.A115.0F68.AEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.596.419/0001-09

Certidão nº: 15578262/2021

Expedição: 13/05/2021, às 16:40:02

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPERNET - TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.596.419/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.596.419/0001-09

Razão Social: AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA ME

Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 924 SALA 01 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

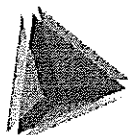
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042001000044802002

Informação obtida em 13/05/2021 16:32:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	04596419000109
	Nome	AMPERNET TELECOMUNICACOES LTDA ME		
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Internet dedicada, sua empresa **sempre conectada**

Ligue agora 0800 941 9621 ou preencha o formulário abaixo que ligamos para você.

NOME

TELEFONE + DDD

EMAIL

Me ligue!

CONHEÇA NOSSOS PLANOS

<p>Link Dedicado 10 MEGA</p> <p>Download 10 Mega</p> <p>Upload 10 Mega</p> <p>R\$1.099/mês*</p> <p>Assine já</p>	<p>Link Dedicado 20 MEGA</p> <p>Download 20 Mega</p> <p>Upload 20 Mega</p> <p>R\$1.399/mês*</p> <p>Assine já</p>	<p>Link Dedicado 50 MEGA</p> <p>Download 50 Mega</p> <p>Upload 50 Mega</p> <p>R\$1.799/mês*</p> <p>Assine já</p>	<p>Link Dedicado 200 MEGA</p> <p>Download 200 Mega</p> <p>Upload 200 Mega</p> <p>R\$3.249/mês*</p> <p>Assine já</p>
--	--	--	---

*Os valores apresentados são para contratos de 36 meses. Serviço sujeito a viabilidade técnica. Serviço entregue por Fibra Óptica.

O que é Link Dedicado?

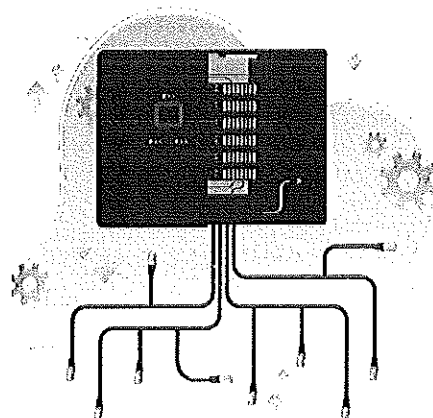
+

Qual o custo x benefício?

+

Como adquirir?

+



Link Dedicado Vivo é bom?

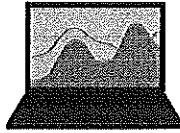
000228

Número Vivo
0800 941 9621



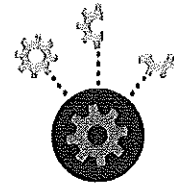
Estabilidade Total

Simetria de conexão com baixa latência de rede e total estabilidade de conexão.



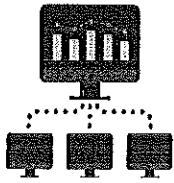
Conexão Segura

Total segurança para seu negócio com dados criptografados e bloqueios a ameaças.



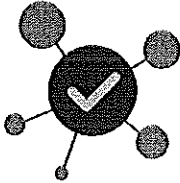
Otimização de Tráfego

Tráfego de rede otimizado, garantindo um melhor desempenho da conexão.



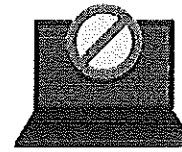
Garantia de Velocidade

Link dedicado Vivo é garantia de ter internet com 100% da velocidade contratada.



SLA 99,5%

Otimização da conectividade e melhoria da eficiência da rede



Reparos em até 4h

Suporte técnico dedicado 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Viva Conectado

Vivo empresas é internet, telefonia e tudo que sua empresa precisa para conectar sua empresa a clientes e fornecedores.

Telefone Vivo Fibra	Telefone Vivo Fixo
0800 941 9611	0800 941 9611
Telefone Vivo Controle	Telefone Vivo Empresas
0800 941 9616	0800 941 9621
Telefone Vivo TV	Telefone Suporte Vivo
0800 941 9611	10315



Copyright 2020 © Vivo. Todos os direitos reservados.

O site www.meulinkdedicado.com.br é um parceiro Vivo Empresas.

**ENC: [Copel Telecom] Contato Site**

1 mensagem

Vendas Telecom <vendastelecom@copel.com>
 Para: "licitacao@conims.com.br" <licitacao@conims.com.br>

13 de maio de 2021 17:41

Prezado cliente,

Para a contratação do produto Internet dedicada IP Direto, segue as características do serviço, favor preencher o formulário em anexo para solicitarmos a viabilidade técnica.

Características de Serviço – IP DIRETO

Internet dedicada;

Fibra óptica;

Garantia e simetria de banda;

Não disponibilizamos roteador Wi-Fi;

Fornecemos 1 IP fixo IPv4 para uso + 1 bloco /48 IPv6 sem custo;

Para a ativação do produto é preciso possuir cadastro no site registro.br;

Plano mínimo de 25 Mbps (mensalidade de R\$ 559,92 no plano de fidelidade de 3 anos);

Taxa de adesão: R\$ 750,00;

Taxa de acesso: será cobrada de acordo com a necessidade de lançamento de fibra, diante da análise de viabilidade técnica;

Segue valores de mensalidade para ajudar na escolha da velocidade.

(Velocidade) Mbps	Mensalidade Fidelização (1 ano)	Mensalidade Fidelização (2 anos)	Mensalidade Fidelização (3 anos)
25	R\$ 699,90	R\$ 661,02	R\$ 559,92
50	R\$ 1.212,27	R\$ 1.144,92	R\$ 969,81

Previsão de ativação: até 21 dias após o aceite da cotação no portal de autoatendimento.

Para efetuar a contratação o cliente deverá dar o aceite na cotação no portal de autoatendimento, após verificação da viabilidade técnica.

Qualquer dúvida, favor entrar em contato.

Vanessa Plinta

Departamento de Vendas - Atendimento ao Cliente Corporativo
 Rua José Izidoro Biazetto, 158, Curitiba-PR - CEP 81200-240
 Fones: (41) 3331 3001 / 0800-4141810 (Central de Atendimento)

e-mail: vendastelecom@copel.com site:

www.copeltelecom.com

De: Copel Telecom <candido.tominaga@copel.com>

Enviado: quinta-feira, 13 de maio de 2021 17:32

Para: Vendas Telecom <vendastelecom@copel.com>

Assunto: [Copel Telecom] Contato Site

CONTATO DO SITE |

DADOS DO SOLICITANTE

Nome CASSIANE


Telefone (46) 3313-3550


Email licitacao@conims.com.br

Esse e-mail foi enviado por um sistema automático e não poderá ser respondido.

Esta mensagem e seus anexos foram verificados por software anti-vírus. Recomenda-se que não sejam abertos e/ou executados anexos de mensagens de conteúdo ou remetente duvidoso.

2 anexos

 Formulário IP Direto - P.F.xls
16K

 Formulário IP Direto - P.J.xls
16K

Relatório de Cotação: cotação rápida 198

Pesquisa realizada entre 13/05/2021 17:36:17 e 17/05/2021 08:16:32

Relatório gerado no dia 17/05/2021 08:20:34 (IP: 187.109.103.183)

Item 1: acesso a internet - stfc (banda larga)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 3.274,95 (un)	R\$ 3.274,95
Valor Global:			R\$ 3.274,95

Detalhamento dos Itens

Item 1: acesso a internet - stfc (banda larga)

Preço Estimado: R\$ 3.274,95 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.274,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	link dedicado de fibra optica de internet 100 mpbs	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais		R\$ 2.070,91
<p>Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO/PR Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Link Dedicado de Fibra Optica de 100 MBPS para o Município de Santo Antonio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital, fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos.. Descrição: Acesso a Internet - STFC (Banda Larga) - LINK DEDICADO DE FIBRA OPTICA DE INTERNET 100 MPBS</p>		<p>Data: 13/04/2021 09:18 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO Identificação: N°Pregão:92021 / UASG:987863 Lote/Item: /1 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 12 Unidade: Mega bits/segundo UF: PR</p>

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.368.865/0001-66 * VENCEDOR *	COPEL TELECOMUNICACOES S.A.	R\$ 2.070,91

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Fornecimento de link dedicado de fibra óptica de 100 Mbps para o município de Santo Antônio do Paraíso/PR, conforme descrição detalhada em edital fazendo dele parte integrante para todos fins e efeitos.

Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158	Telefone: (41) 3310-5180	Email: evandro.dominski@copel.com
------------	------------------	--	--------------------------	-----------------------------------

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 3.253,94

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 04/12/2020 14:00

000232 X

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet para sede, representações e redundância na sede do CRM-PR, visando atender as necessidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Acesso a Internet Via Cabo - Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de IP s fixos válidos IPV4 /27 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Redundante Local de instalação: Rua Victório Viezzer 84, CEP 80810-340 Curitiba PR. 80 Mbps.

Identificação: NºPregão:152020 / UASG:389174

Lote/Item: /2

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2020 14:39

Homologação: 09/12/2020 19:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Mega bits/segundo

UF: PR

CatSer: 26484 - Acesso a internet via cabo

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.522.913/0001-33 ^ VENCEDOR *	MUNDIVOX COMUNICACOES LTDA	R\$ 1.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de acesso à internet para sede, representações e redundância na sede do CRM-PR, visando atender as necessidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.		
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1572	Telefone: (11) 6503-9564	Email: mgarrido@caloi.com
02.558.157/0001-62	TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 1.619,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de IP's fixos válidos IPV4 /27 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada - Redundante - Local de instalação: Rua Victório Viezzer 84, CEP 80810-340 Curitiba PR		
Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376	Telefone: (11) 3430-0000	Email: ana.fcosta@telefonica.com
22.166.193/0001-98	ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A	R\$ 1.800,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de IP s fixos válidos IPV4 /27 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Redundante Local de instalação: Rua Victório Viezzer 84, CEP 80810-340 Curitiba PR. 80 Mbps.		
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA, 415	Nome de Contato: PATRICIA JUNQUEIRA	Telefone: (34) 3266-2738 Email: editais@algartelecom.com.br
21.584.489/0001-66	UNICORN TECNOLOGIA E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 2.340,50
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de IP's fixos válidos IPV4 /27 e serviço anti DDoS - Redundante - Local de instalação: Rua Victório Viezzer 84, CEP 80810-340 Curitiba PR - Velocidade 80 Mbps.		
Endereço:		
08.804.362/0001-47	FACHINELI COMUNICACAO LTDA	R\$ 2.364,17
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de IP s fixos válidos IPV4 /27 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Redundante Local de instalação: Rua Victório Viezzer 84, CEP 80810-340 Curitiba PR. 80 Mbps.		
Estado: MG Cidade: Uberaba Endereço: AVENIDA MARANHAO, 1320	Telefone: (34) 3317-8500	Email: rmonteiro@netsite.com.br
38.299.789/0001-04	GETICOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de IP s fixos válidos IPV4 /27 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Redundante Local de instalação: Rua Victório Viezzer 84, CEP 80810-340 Curitiba PR. 80 Mbps.		
Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: Q SAUS QUADRA 4, S/N	Telefone: (61) 9252-1879	

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

Data: 04/12/2020 14:00

0002337

Objeto: Contratação de serviços de acesso à internet para sede, representações e redundância na sede do CRM-PR, visando atender as necessidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Acesso a Internet Via Cabo - a- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Jequetiba 559, Recanto Tropical, CEP 85807-250 Cascavel PR b- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 82, Centro, CEP 85010-250 Guarapuava PR c- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Antonio Amado Noivo, 430, Jardim Lago Parque, CEP 86010-640 Londrina PR. 25Mbps

Identificação: NºPregão:152020 / UASG:389174

Lote/Item: /4

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/12/2020 14:39

Homologação: 09/12/2020 19:51

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: Mega bits/segundo

UF: PR

CatSer: 26484 - Acesso a internet via cabo

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

04.368.865/0001-66 COPEL TELECOMUNICACOES S.A. R\$ 2.050,50

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 03 Links dedicados de acesso à Internet de 25 Mbps por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP's fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada em cada link - Locais de instalação: Rua Jequetiba 559, Recanto Tropical, CEP 85807-250 Cascavel PR; Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 82, Centro, CEP 85010-250 Guarapuava PR, e; Rua Antonio Amado Noivo, 430, Jardim Lago Parque, CEP 86010-640 Londrina PR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PR Curitiba R JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 (41) 3310-5180 evandro.dominski@copel.com

22.166.193/0001-98 ALGAR SOLUCOES EM TIC S/A R\$ 2.160,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: a- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Jequetiba 559, Recanto Tropical, CEP 85807-250 Cascavel PR b- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 82, Centro, CEP 85010-250 Guarapuava PR c- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Antonio Amado Noivo, 430, Jardim Lago Parque, CEP 86010-640 Londrina PR. 25Mbps.

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
R JOSE ALVES GARCIA, 415 PATRICIA JUNQUEIRA (34) 3266-2738 editais@algartelecom.com.br

08.804.362/0001-47 FACHINELI COMUNICACAO LTDA R\$ 4.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: a- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Jequetiba 559, Recanto Tropical, CEP 85807-250 Cascavel PR b- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 82, Centro, CEP 85010-250 Guarapuava PR c- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Antonio Amado Noivo, 430, Jardim Lago Parque, CEP 86010-640 Londrina PR. 25Mbps

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
MG Uberaba AVENIDA MARANHÃO, 1320 (34) 3317-8500 rmonteiro@netsite.com.br

02.558.157/0001-62 TELEFONICA BRASIL S.A. R\$ 4.557,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: a- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP's fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada - Local de instalação: Rua Jequetiba 559, Recanto Tropical, CEP 85807-250 Cascavel PR b- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP's fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada - Local de instalação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 82, Centro, CEP 85010-250 Guarapuava PR c- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP's fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada - Local de instalação: Rua Antonio Amado Noivo, 430, Jardim Lago Parque, CEP 86010-640 Londrina PR

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo AV ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERRINI, 1376 (11) 3430-0000 ana.fcosta@telefonica.com

38.299.789/0001-04 GETICOM SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA R\$ 15.000,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

000234
VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Jequetiba 559, Recanto Tropical, CEP 85807-250 Cascavel PR b- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1811, sala 82, Centro, CEP 85010-250 Guarapuava PR c- Link dedicado de acesso à Internet por meio de cabo óptico com banda simétrica, fornecimento de 04 IP s fixos válidos IPV4 e serviço anti DDoS no Backbone de entrada Local de instalação: Rua Antonio Amado Noivo, 430, Jardim Lago Parque, CEP 86010-640 Londrina PR. 25Mbps

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

Brasília

Q SAUS QUADRA 4, S/N

(61) 9252-1879

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO nº 202/2021
PROCESSO 041/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

I - EMENTA

Direito administrativo. Pregão presencial. Aditivo Contratual. Contratação de empresa especializada para Instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps). Prorrogação de Prazo.

II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico quanto à possibilidade de formalizar novo aditamento ao Contrato nº 071/2017 firmado com AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em maio de 2017.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de aditar o Contrato nº 071/2017 firmado com AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em maio de 2017, cujo objeto é a instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15Mbps FULL e 150 Mbps).

Em junho de 2018 houve a formalização do Primeiro Termo Aditivo, tão somente para promover a sua prorrogação de vigência até 30 de maio de 2019 e, novamente, em 2019 e 2020. No ano de 2021, a Contratada foi questionada sobre seu interesse em prorrogar o Contrato, acenando positivamente.

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade da vontade recíproca de prorrogar o Contrato nº 071/2017, firmado com AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, em maio de 2017 e já aditivado três vezes, como tripla prorrogação do prazo.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

Da mesma forma, destaca-se que a análise deste setor recai tão somente sobre a possibilidade de aditivo de prazo ser formalizado.

Observa-se que o objeto contratado é a prestação de serviços contínuos, conforme necessidade do CONIMS, os quais tem sido realizados a contento no prazo contratual e nas prorrogações que seguiram.

No que tange à extensão temporal, o contrato administrativo de prestação de serviços de natureza continuada pode ter sua duração prorrogada, ordinariamente, até o limite de 60 meses, nos termos do que estabelece o art. 57 da lei 8.666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;”

Tais contratos caracterizam-se por possuírem um objeto que se estende no tempo, executando serviços repetitivos ou um conjunto de demandas previamente estipuladas que são faturadas, em geral, mensalmente

Sobre o tema, o TCU, por meio da PORTARIA-TCU Nº 128, DE 14 DE MAIO DE 2014, qualificou como contínuos os serviços que ostentam a seguinte característica:

Art. 3º Quanto à duração, os contratos de serviços podem ser classificados em:

I - continuados: serviços cuja necessidade de contratação deva se estender por mais de um exercício financeiro e continuamente, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ou

A Doutrina entende que a previsão do inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 foi uma homenagem do legislador o princípio da racionalidade administrativa, que é um consectário lógico do

princípio constitucional da eficiência, posto no art. 37 da Constituição Federal, pois seria contrariar o interesse público exigir-se, de forma contraproducente, que a cada exercício os entes públicos relicitassem serviços classificados como de natureza continuada, cujas características são exatamente a necessidade de estarem sempre disponíveis para uso contínuo do órgão contratante, nas hipóteses permitidas por lei.

Nesse sentido, é o Acórdão 132/2008, Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União:

“Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”

As prorrogações realizadas nos limites legais podem resultar em duas vantagens fundamentais à Administração Pública: uma de ordem técnica e outra de ordem financeira.

Tecnicamente, costuma ser vantajosa a prorrogação, pois garante à Contratante a preservação de uma equipe técnica já familiarizada com os serviços necessários e plenamente mobilizada, desde que, obviamente, o serviço esteja sendo executado de forma satisfatória.

Financeiramente, a prorrogação do Contrato vigente geralmente também é vantajosa, tendo em vista que o seu valor, mesmo corrigido pelos índices contratuais, não supera o preço eventualmente obtido em nova licitação, isso sem falar nos custos da própria licitação.

Sobre este tema, entre garantir uma contratação já existente, com vantagens já demonstradas para a contratante, ou aventurar-se em nova licitação, assim se posiciona o emérito doutrinador DIÓGENES GASPARINI:

“O preço contratado, até por razões óbvias, deverá ser melhor que o conseguido através de uma licitação. Com efeito, o contratado já está familiarizado com a execução do contrato e, por conhecer bem o serviço que executa, pode suprimir etapas e eliminar custos. Ademais, o contratado conhece o proceder da Administração Pública quanto às exigências para o pagamento e a demora para que seja efetivado, por isso pode precaver-se sem onerar custos ou realizar despesas. Em suma, o contratado, por conhecer todos os aspectos da execução,

do contrato, pode rever sua estrutura de preço e oferecê-lo em condições de pagamento mais vantajosas para a Administração Pública contratante, sem necessidade alguma de degradar a qualidade do serviço prestado. Seu preço poderá ser menor e, portanto, melhor que o praticado em média pelo mercado, dado que seus proponentes não desfrutam desses conhecimentos.¹

Essa também é a posição firmada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Acórdão nº 1214/2013:

“III. g – Prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços de forma contínua

196. Conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosos para a administração, limitada a sessenta meses.

197. Portanto, como regra, a fixação do prazo de vigência dos contratos para a prestação de serviços de natureza contínua deve levar em consideração a obtenção de melhor preço e de condições mais vantajosas para a administração e não a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

198. Seguindo orientação do TCU, tem sido praxe a administração pública firmar a vigência desses contratos por 12 (doze) meses e prorrogá-los sucessivamente, por iguais períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses.

199. Porém, o Grupo de estudos compreende que essa regra deve ser entendida de maneira que reste claro que o prazo de vigência fixado atende à sua finalidade, que é a obtenção do melhor preço e das condições mais vantajosas para a administração.

200. É pertinente concluir que, quanto maior o prazo de vigência desses contratos, maior é a segurança das empresas para ofertar seus preços, tendo em vista a estabilidade que lhes é oferecida no negócio. Com isso, é esperado um aumento da concorrência, com a expectativa de melhores preços e a participação de empresas melhor-qualificadas para prestar os serviços.

¹ GASPARINI, DIOGENES. Prazo e Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado. Revista Diálogo Jurídico. Número 14. 2002, P. 22

201. Ademais, o prazo de vigência de 60 (sessenta) meses só traz benefícios à administração, visto que os procedimentos atualmente adotados para a prorrogação serão significativamente reduzidos.”

Feitas tais considerações e dado o teor da Cláusula Nona do Contrato, em especial o item 9.2, há previsão de sua prorrogação, a qual, contudo, somente ocorrerá se houver previsão orçamentária para tanto, o que já foi formalizado pela autoridade competente nos presentes autos.

A vantajosidade econômica da prorrogação, decorre de pesquisa de mercado realizada pelo Setor Consulente perante os prestadores deste objeto, devendo ser juntado aos autos termo descritivo das pesquisas e preços obtidos, a fim de esclarecer os critérios e os parâmetros obtidos, para que a vantajosidade da manutenção do contrato seja inequívoca, como condição à formalização do aditivo.

Veja-se, outrossim, que ao manter o contrato com a mesma prestadora, o serviço de instalação fica absorvido e os custos voltam-se tão somente para a manutenção da estrutura tecnológica necessária, o que é argumento hábil a justificar o motivo pelo qual o valor ora apresentado pela Contratada reduziu consideravelmente face ao montante inicialmente pactuado.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pela possibilidade de aditivo do Contrato, cabendo ao setor consulente verificar se o prestador mantém todas as exigências iniciais em dia.

Pato Branco, 17 de maio de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO Nº 202/2021.

Tendo em vista os apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 041/20217, Pregão Presencial nº 016/2017, ao pedido de aditamento ao Contrato nº 071/2017, passa a esclarecer o que segue:

O contrato firmado tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação e manutenção contínua de link de acesso de internet dedicado e convencional (15 Mbps FULL e Mbps), tendo a possibilidade contratual de aditamento.

O aditamento de prazo e valor, está sendo realizado observando a viabilidade econômica no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao mesmo serviço que está em execução.

Justifica-se o presente aditivo com a manutenção dos serviços informatizados já contratados que minimizaria custo, vez que nossos equipamentos já estão integrados com estes serviços, evitando inaptações que poderiam gerar custos.

Permite, ainda, a continuidade sem tumulto dos serviços, não acarretando mudanças estruturais, e nem novas adaptações nos empregados públicos.

No decorrer do contrato não houve ocorrências de descumprimento, que tenham sido apontados pelo setor de fiscalização.

As pesquisas de preços apresentadas demonstram a economicidade e vantajosidade na manutenção dos serviços, por se tratar de serviço essencial, o acesso à rede mundial de computadores a todo o sistema interligado deste ente público, com toda a comunidade e prestação de serviços em saúde aos entes consorciados.

Assim, diante do exposto, justifica-se o presente aditamento de contrato.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.

MARCOS JOSE

BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinado de forma digital

por MARCOS JOSE

BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
071/2017**

1. Considerando-se a necessidade de retificar a os termos aditivos, 001/2018, 002/2019 e 003/20120;
2. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 041/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2017
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.596.419/0001-09, com sede na Rua Jaciretã nº 98, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.504-440, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Parisotto Luquini, portador do CPF nº 031.112.359-71 e RG 7.703.658-0 SSP/PR, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Retificar a Cláusula 1, da Vigência, dos Termos Aditivos 001/2018, 002/2019 e 003/2020 respectivamente, nos seguintes termos:

Onde se lê: "O contrato passa a vigor de 14 de junho de 2018 até 13 de junho de 2019"

Leia-se "O contrato passa a vigor de 31 de maio de 2018 até 30 de maio de 2019.

Onde se lê: "O contrato passa a vigor de 14 de junho de 2019 até 13 de junho de 2020"

Leia-se "O contrato passa a vigor de 31 de maio 2019 até 30 de maio de 2020.

Onde se lê: "O contrato passa a vigor de 14 de junho de 2020 até 13 de junho de 2021"

Leia-se "O contrato passa a vigor de 31 de maio 2020 até 30 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.


THIAGO PARISOTTO LUQUINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

REF: ADITIVO Nº 005/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 071/2017, terminará em 30 de maio de 2021;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.2.002.303.90.39.00.00.00.00- Fonte 000 e 076;
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 17 de maio de 2021.



PAULO HORN
PRESIDENTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 041/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 071/2017
TERMO ADITIVO 005/2021**

000244 8

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.596.419/0001-09, com sede na Rua Jaciretã nº 98, Centro, na cidade de Pato Branco/PR, CEP: 85.504-440, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. Thiago Parisotto Luquini, portador do CPF nº 031.112.359-71 e RG 7.703.658-0 SSP/PR, doravante **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do Contrato nº 071/2017

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **31/05/2021 à 30/05/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 19.486,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO I	R\$ 19.486,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO II	R\$ 19.486,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO III	R\$ 7.776,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO IV	R\$ 7.776,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 74.010,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR 17 de maio de 2021.


THIAGO PARISOTTO LUQUINI
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

Resposta ao Ofício nº 1082ACONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde.

A AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.596.419/0001-09, com sede na Rua Brasília, nº. 956, Bairro Centro, no Município de Ampére/PR, CEP 85.640-000, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que no dia 14 de Setembro de 2021, por volta das 07:30AM, houve uma queda no sinal de internet em virtude de um rompimento de cabo, causado por fato alheio à vontade e responsabilidade da AMPERNET TELECOM. Por volta das 11:30AM, após a substituição do cabo rompido, o sinal foi totalmente restabelecido.

CONSIDERANDO-SE a observância da cláusula 2.14. do contrato vigente o sinal foi reestabelecido dentro do período máximo 6 (seis) horas acordado em contrato.

2.14. Fica estabelecido o prazo máximo de 06 (seis) horas, para reestabelecimento do circuito indisponível, contados a partir da data e hora do chamado, ou data e hora do registro no sistema de gerenciamento de rede da contratada, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CONSIDERANDO-SE a cláusula 13.1. o prazo se estende para sanar o problema para 48 (quarenta e oito) horas.

13.1. Comunicado o defeito a contratada, esta terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o problema.

Devido o acesso à internet ser fundamental a CONIMS empreendemos nossos melhores esforços para proceder ao reparo no menor tempo possível. Tendo em conta que o problema foi sanado em 4 (quatro) horas.

CONSIDERANDO-SE Que no processo licitatório não foi informado na descrição do produto que o link precisaria ser obrigatoriamente redundante. O contrato vigente não possui redundância.

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	26100011	Instalação e manutenção contínua de link de acesso de Internet dedicado com velocidade de 15 Mbps Full, com garantia mínima de serviço 99,4% de banda ao ano, DNS reverso configurado, com mínimo de 1 IP válido e fixo na internet, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	12	1.157,6667	13.892,00
002	26100012	Instalação e Manutenção contínua de link de acesso de Internet convencional com velocidade de 150 Mbps, com garantia mínima de serviço 40% de banda ao ano, por meio de fibra ótica, incluindo instalação e manutenção de equipamentos necessários.	12	466,1667	5.594,00
				Valor Total R\$ 19.486,00	

A **AMPERNET TELECOM** ainda declara que estava em dia com seu cronograma de manutenções. Assim que tomou conhecimento do rompimento, a **AMPERNET TELECOM** empreendeu seus melhores esforços para proceder ao reparo no menor tempo possível.

A **AMPERNET TELECOM** declara, por fim, que a efetividade dos serviços prestados está sujeita a diversos fatores externos, alheios à responsabilidade da **AMPERNET TELECOM**, tais como oscilações climáticas, descargas elétricas e atmosféricas, catástrofes, ações diretas e indiretas de terceiros, acidentes com postes e cabos aéreos, entre outros.

Sem mais para o momento, a **AMPERNET TELECOM** se coloca à disposição para maiores esclarecimentos.

Ampére/PR, 17 de Setembro de 2021.

Ampernet Telecom
CNPJ 04.596.419/0001-09



AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Thiago Parisotto Luquini
Representante Legal

OFÍCIO Nº 1082/LICITAÇÃO/CONIMS

Pato Branco/PR, 16 de setembro de 2021.

À

AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2017.

Processo nº 041/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017.

CONSIDERANDO-SE ocorrência de interrupção de acesso à internet disponibilizada pela contratada em 14/09/2021 no período da manhã;

CONSIDERANDO-SE que o acesso à internet é de fundamental importância para o andamento dos trâmites administrativos deste órgão e principalmente, para os trâmites de atendimento médico onde é imprescindível o acesso ao prontuário eletrônico do paciente;

CONSIDERANDO-SE que o período de indisponibilidade de acesso à internet causou transtornos a este órgão, pois as rotinas administrativas ficaram paradas e atrasaram, aumentando a demanda. Ainda, os atendimentos médicos agendados para esta data sofreram grande atraso, repercutindo em reclamações dos pacientes e dos profissionais médicos, visto que os mesmos possuem uma agenda de atendimento médico com horários a cumprir na sequência dos atendimentos neste CONIMS, e, portanto, também acabaram sendo alterados e sofrendo atrasos;

CONSIDERANDO-SE a observância da cláusula primeira do referido contrato, sobre o objeto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTÍNUA DE LINK DE ACESSO DE INTERNET DEDICADO E CONVENCIONAL (15 Mbps FULL E 150 Mbps).*

CONSIDERANDO-SE a contratação do objeto com dois tipos de serviços ofertados (acesso de internet dedicado e convencional), onde o entendimento deste CONIMS sobre tal contratação se deve a utilização de um segundo ponto de acesso, redundância, em caso de impossibilidade através do primeiro, o que não foi possível na situação ocorrida no dia 14/09/2021;



Diante da ocorrência acima relatada, solicita-se a esta empresa para que no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da ciência deste documento, tome as devidas providências, apresentando as suas justificativas diante dos fatos relatados.

Certos de podermos continuar contando com vossa pronta colaboração e juntos prestarmos benéficos serviços à saúde pública, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,



FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

Pedido de Esclarecimento - OFÍCIO 1082/2021.

1 mensagem

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS <fiscalcontratos@conims.com.br>

16 de setembro de 2021 09:51

Para: fernandosette@ampernet.com.br, ampernet@ampernet.com.br

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1082/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

**1082 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - AMPERNET.pdf**

198K



RES: Pedido de Esclarecimento - OFÍCIO 1082/2021.

1 mensagem

Encarregado de Proteção de Dados - DPO | Ampernet <dpo@ampernet.com.br> 17 de setembro de 2021 16:26
 Para: "fiscalcontratos@conims.com.br" <fiscalcontratos@conims.com.br>
 Cc: "samuelmoraes@ampernet.com.br" <samuelmoraes@ampernet.com.br>, Fernando Sette <fernandosette@ampernet.com.br>, Dione - Ampernet <ampernet@ampernet.com.br>

Prezada Isabel Boa tarde!

Espero encontra-la bem.

Segue declaração de indisponibilidade em anexo.

Agradecemos por escolher a Ampernet Telecom e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



Qualidade por excelência em serviços de telecomunicações

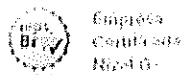


Julio Cesar da Rosa

Analista de Segurança da Informação - DPO | Matriz

0800 645 2500 | (46) 3547-8500

Rua Brasília, 956 - Centro - Ampéro, PR



Member of **abrint**

De: Fernando Sette
Enviado: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 10:02
Para: 'Encarregado de Proteção de Dados - DPO | Ampernet'
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento - OFÍCIO 1082/2021.

Bom dia Julio, isso também é contigo né?

Atenciosamente,

Fernando

De: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS CONIMS [mailto:fiscalcontratos@conims.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de setembro de 2021 09:52
Para: fernandosette@ampernet.com.br; ampernet@ampernet.com.br
Assunto: Pedido de Esclarecimento - OFÍCIO 1082/2021.

000251 *J*

Bom dia.

Segue em anexo o **OFÍCIO 1082/2021**, para conhecimento e providências.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

****** Favor confirmar o recebimento do e-mail ******

--

Isabel Vazata.

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br



PB - Respostas Conims.pdf

188K